



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVII Nº 46, QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2022



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Lincoln Portela (PL-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3ª Secretária

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado André de Paula (PSD-PE)

1º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

2º Vice-Presidente

Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)

1ª Secretária

Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)

2º Secretário

Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)

3º Secretário

Deputado Alexandre Leite (UNIÃO-SP)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)
 2º - Deputado Arthur Lira (PP-AL)
 3º - Deputado André de Paula (PSD-PE)
 4º - Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
 Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Ilana Trombka
 Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
 Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
 Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 28ª SESSÃO, SOLENE, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a homenagear as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do Requerimento nº 13/2022-CN, da Senadora Ivete da Silveira e Deputada Carmen Zanotto.	7
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	7
1.2.2 – Exibição de vídeo institucional	7
1.2.3 – Discurso da Presidente (Senadora Ivete da Silveira)	7
1.2.4 – Oradores	
Deputada Carmen Zanotto	8
Sr. Jorginho Mello, Senador da República (Fora de exercício)	10
Sr. Carlos Melles, Presidente do Sebrae Nacional	15
Deputado Daniel Freitas	17
Sr. José Tarcísio da Silva, Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Comicro	18
Sr. Ercílio Santinoni, Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais - Conampe	19
Sr. José César da Costa, Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL	21
1.3 – ENCERRAMENTO	22

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE



2.1.1 – Comunicação

Da Liderança do União Brasil no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 75/2022**). 24

2.1.2 – Emendas

N^{os} 1 a 4, apresentadas à Medida Provisória nº 1141/2022. 26

N^{os} 1 a 10, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2022. (**Vide item 4**)

2.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 22/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2022 (**Vide item 4**)

Nº 23/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22/2022 39

Nº 24/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2022 45

Nº 25/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23/2022 50

Nº 26/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36/2022 55

Nº 27/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2022 60

Nº 28/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38/2022 65

Nº 29/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29/2022 70

Nº 30/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2022 75

Nº 31/2022-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33/2022 81

2.1.4 – Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 25/2022, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente* (**Mensagem nº 378/2022, na origem**). (REPUBLICAÇÃO) 89

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei nº 25/2022-CN. 98

2.1.5 – Término de Prazos

Término do prazo, em 26 de novembro de 2022, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1118/2022. 100

Término do prazo de vigência, em 28 de novembro de 2022, da Medida Provisória nº 1131/2022. 101

PARTE III

3 – ATO CONJUNTO DOS SECRETÁRIOS-GERAIS DA MESA DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



Nº 1/2022, que dispõe sobre a utilização do LexEdit para elaboração de proposições no âmbito do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 103

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL. (**Suplemento “A”**)

Emendas e Parecer ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2022. (**Suplemento “B”**)

5 – COMISSÕES MISTAS 106

6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 124

7 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 125

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 126

9 – COMPOSIÇÃO DA MESA 131

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 132

11 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 136

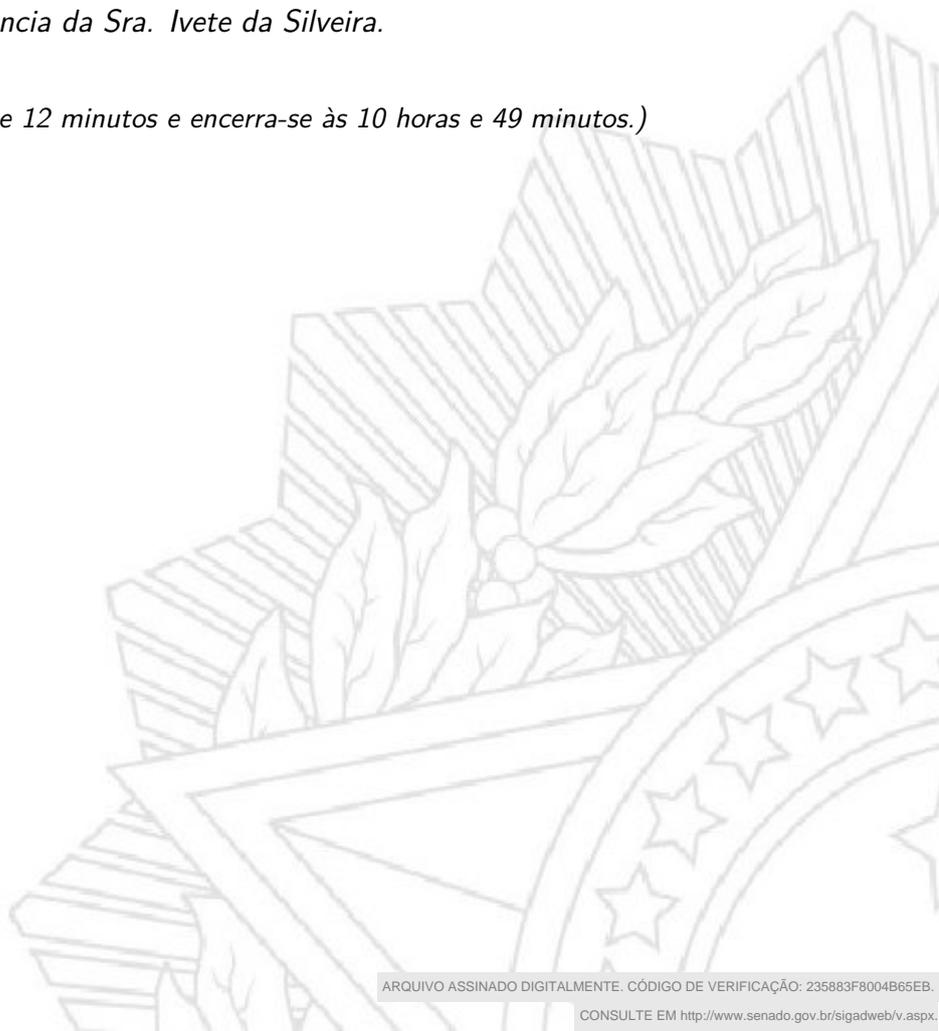


Ata da 28ª Sessão, Solene,
em 28 de novembro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência da Sra. Ivete da Silveira.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 12 minutos e encerra-se às 10 horas e 49 minutos.)



ABERTURA DA SESSÃO

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada a homenagear as micro e pequenas empresas.

HOMENAGEM

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - A presente sessão foi convocada pelo Presidente do Congresso Nacional, em atendimento ao Requerimento nº 13, de 2022-CN, de minha autoria e da Sra. Deputada Carmen Zanotto.

Compõem a Mesa desta sessão solene, juntamente com esta Presidência, a Exma. Sra. Deputada Carmen Zanotto; o Exmo. Sr. Senador Jorginho Mello, Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa; o Sr. Carlos Melles, Presidente do SEBRAE Nacional; o Sr. José Tarcísio da Silva, Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — COMICRO; o Sr. Ercílio Santinoni, Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais — CONAMPE.

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição, no painel, do vídeo preparado pelo SEBRAE.

(Exibição de vídeo.)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Cumprimento a requerente desta sessão, a Exma. Sra. Deputada Carmen Zanotto; o Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, Exmo. Sr. Senador Jorginho Mello; o Presidente do SEBRAE Nacional, Sr. Carlos Melles; o Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — COMICRO, Sr. José Tarcísio da Silva; o Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, Sr. José César da Costa, que participará remotamente; a Presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Santa Catarina, Sra. Rosi Dedekind; o Diretor Técnico do SEBRAE Nacional, Sr. Bruno Quick; representando o Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, o Sr. Tiago Toledo Ferreira; representando o Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a Sra. Michele de Moraes Sedrez; representando a Secretaria-Executiva Interina da Associação Brasileira de Desenvolvimento, as Sras. Anna Eloy e Mariana Ramos; as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores; as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados; as senhoras e os senhores convidados.

A iniciativa de realizar esta Sessão Solene em comemoração à passagem do Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa se deve à inequívoca importância que essas empresas representam na economia nacional.

De fato, os números impressionam. No Brasil, segundo dados do SEBRAE Nacional, existem aproximadamente 19 milhões de empresas em nosso País, das quais 17,2 milhões são micro e pequenas empresas. As MPEs respondem por 52% dos empregos com carteira assinada existentes no setor privado, o que equivale à manutenção de 18,6 milhões dos empregos formais. A representatividade das MPEs no Produto Interno Bruto também vem crescendo significativamente ao longo dos anos, de modo que, hoje, em torno de 30% do nosso PIB, que é de 8,7 trilhões de reais, ou seja, 2,6 trilhões do conjunto de produtos, serviços e riquezas produzidos no Brasil são gerados pela MPEs.

A maior parte das MPEs atua no setor de serviços, que concentra mais da metade dos cadastros ativos. Esse fenômeno é frequente em economias mais maduras — e no Brasil não é diferente.



Além disso, as MPEs desempenham outro papel relevante na economia: geram inovação, que não se limita à evolução tecnológica ou à alteração radical de produtos e serviços. A inovação para as MPEs pode se dar também por meio de transformações simples nos modelos de negócios ou na forma de comercialização do produto e até na maneira como essas empresas se relacionam com os clientes.

Todos os dados que apresentei, senhoras e senhores, demonstram a vitalidade dos micro e pequenos empreendimentos, mas indicam, ainda, que é necessário investir cada vez mais nesse setor, tendo em vista, principalmente, o seu potencial de geração de emprego, de renda e de inovação.

É importante destacar também o belíssimo desempenho do Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, o Senador Jorginho Mello, agora Governador eleito de Santa Catarina. Ao longo do seu profícuo mandato, foram aprovadas inúmeras leis que beneficiaram muito as micro e pequenas empresas.

Entre as leis aprovadas, destaco a do PRONAMPE, o qual se tornou o maior programa de crédito voltado para os pequenos negócios na história do Brasil. Foram mais de 1 milhão e 200 mil as micro e pequenas empresas beneficiadas, tendo mais de 96 bilhões de reais emprestados, o que salvou dezenas de milhões de empregos.

Outro projeto importante foi o RELP— Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do SIMPLES Nacional, a renegociação de dívidas tributárias. Mais de 310 mil MPEs puderam renegociar mais de 14 bilhões de reais.

Parabéns, Governador Jorginho Mello!

Gostaria, por fim, de parabenizar todas as brasileiras e todos os brasileiros que têm coragem de empreender, os quais, inclusive, sofreram muito no período mais agudo da pandemia da COVID-19.

Creio, portanto, que homenageá-los pelo transcurso do Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa, além de muito justo, é uma forma singela de agradecer a coragem e a resiliência dessas pessoas.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

Concedo a palavra, por 5 minutos, à Exma. Sra. Deputada Carmen Zanotto.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Senadora Ivete Appel da Silveira, catarinense, que me traz o dever de lembrar também o nosso sempre Senador e Governador do Estado de Santa Catarina, nosso saudoso e querido Luiz Henrique da Silveira; Sr. Senador licenciado Jorginho Mello, Governador eleito do Estado de Santa Catarina; Sr. Carlos Melles, Presidente do SEBRAE Nacional; Sr. Ercílio, Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais; Sr. José Tarcísio, nosso Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Sr. José César da Costa, Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas; nossa querida Rosi, Presidente da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do nosso Estado de Santa Catarina; queridos familiares do nosso Senador da República Jorginho Mello, Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa licenciado e Governador eleito do Estado de Santa Catarina; demais convidados, senhoras e senhores, sejam todos bem-vindos.

Na condição de Parlamentar, mulher, Presidente em exercício da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, preciso destacar nesta sessão solene que realizamos junto com o Senado Federal que, após praticamente 2 anos de pandemia, as micro e pequenas empresas, que são responsáveis por mais de 90% do mercado, sobreviveram.

Muitos não compreendem quando falamos de micro e pequena empresa. É a panificadora pequena da esquina do nosso bairro, é o salão de beleza, é a costureira.

Mais de 50% da força de trabalho das micro e pequenas empresas é composta por mulheres, em especial, mulheres que têm oportunidade de exercer as suas atividades o mais próximo possível de sua



casa. São essas micro e pequenas empresas que são estimuladas e apoiadas pelo SEBRAE Nacional, pelos SEBRAEs dos Estados, pelas associações que defendem o micro e pequeno empresário, que, na sua grande maioria, são mulheres empreendedoras.

Por isso, com o conjunto de mulheres empreendedoras do Estado de Santa Catarina, apresentei um PL, Senadora Ivete, que peço a V.Exa. que nos ajude a aprovar aqui no plenário, porque ele já está aprovado na Câmara e nas Comissões desta Casa. Trata-se do Projeto de Lei nº 6.553, de 2019, que institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.

Todos os dias nós precisamos dizer o que é o empreendedorismo no Brasil. Nós precisamos falar das dificuldades de abrir uma micro e pequena empresa e do calvário que é quando há necessidade de fechá-la. Nenhum de nós, Parlamentares e cidadãos brasileiros, desejamos isso.

Nobre Senador Jorginho, V.Exa. foi fundamental, como nosso Presidente da Frente Parlamentar, ao propor o projeto de lei que criou o PRONAMPE, que foi acolhido, sancionado e defendido pelo Sr. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro. Se não fosse esse projeto durante a pandemia, talvez, as micro e pequenas empresas não estivessem abertas. E digo isso porque foi sim, com os recursos dos financiamentos subsidiados, que conseguimos manter os empregos. As micro e pequenas empresas mostraram a sua força agora nos últimos meses, com a abertura de 70% de novas vagas no mercado de trabalho. Essas vagas foram sim abertas pelas pequenas e microempresas. E ter, Senador Jorginho Mello, Parlamentar licenciado e Governador do Estado de Santa Catarina eleito, a nossa Frente Parlamentar ativa e atuante é um grande desafio. Quando V.Exa. chegou à Câmara Federal, já lutava e tratava desse tema. E aqui, no Senado, V.Exa. o fez com brilhantismo, luta, esforço e muitas horas de trabalho. Alguns pensam que tudo é muito fácil. Não, não é tão fácil. Muito pelo contrário, são exigidas centenas e centenas de horas de trabalho, dezenas e dezenas de reuniões com vários segmentos, até que um projeto, uma ideia construída a várias mãos, a partir da sua apresentação, transforme-se em um texto legal. E, a partir desse texto legal, o trabalho continua, para que as coisas realmente aconteçam na ponta.

Tenho certeza de que, como Governador do Estado de Santa Catarina, V.Exa. vai levar esta bandeira. Como Governador do Estado de Santa Catarina, V.Exa. deverá ser sim exemplo de luta para os demais Estados, porque, quando nós temos um setor econômico pujante, nós temos mais saúde, nós temos mais educação, nós temos mais infraestrutura.

V.Exa. vai deixar saudade aqui no Congresso Nacional e vai levar sim para o nosso Estado, a partir de 1º de janeiro, o desafio de olhar para as micro e pequenas empresas, o desafio de olhar para o crescimento e desenvolvimento cada vez maior do nosso Estado. Eu tenho certeza de que V.Exa., junto com os demais Governadores, com essa bandeira que o acompanhou durante seus mandatos de Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador da República, vai se juntar aos demais, para que nós possamos, somando esforços, cada vez mais, fazer o nosso País crescer e se desenvolver.

Senadora Ivete, como somos minoria aqui nesta Casa e na Câmara Federal, no Parlamento brasileiro como um todo, eu preciso sim destacar e reforçar as minhas homenagens como catarinense, como Presidente em exercício da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, a importância das mulheres trabalhadoras e empreendedoras do nosso País, que geram emprego e renda, que fazem do seu dia a dia um desafio de vitória.

Aproveito também para saudar o nosso colega Deputado Daniel Freitas, que está aqui conosco no plenário. E ao saudá-lo, quero saudar todos os Deputados da nossa Santa Catarina, os demais Deputados que estão conosco e todos os Senadores e Senadoras da República.

Parabéns! Desejo-lhe sucesso, nobre Senador e Governador eleito do nosso Estado!

Senadora Ivete, obrigada por partilharmos juntas esta sessão. E tenha a certeza de que V.Exa. fará um excelente mandato, compondo, a partir de janeiro, como Senadora titular do nosso Estado de Santa



Catarina, a nossa bancada e este Senado Federal, trazendo para esta Casa, então, mais uma mulher no exercício efetivo do mandato de Senadora da República.

Parabéns! Obrigada! (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Exmo. Sr. Senador Jorginho Mello, hoje nosso Governador eleito, Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa.

O SR. JORGINHO MELLO (PL - SC. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Muito bom dia a todas as senhoras e todos os senhores. Quero cumprimentar a minha querida Senadora Ivete Appel da Silveira, que preside os trabalhos, agora nossa Senadora por Santa Catarina. Ela, não tenho dúvida, vai fazer bonito aqui neste Senado, porque, além de representar um Estado com nome de mulher, vai também continuar o trabalho do grande catarinense que foi Luiz Henrique da Silveira. Então, eu tenho muita honra em cumprimentá-la, neste momento em que preside esta sessão especial para os pequenos, aqueles que Luiz Henrique tanto defendia, os menos favorecidos.

Quero cumprimentar a Deputada Carmen Zanotto, nossa Presidente da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa. Tenho certeza absoluta de que, entre as suas habilidades de embaixadora da saúde aqui no Congresso, há muitos anos, S.Exa. também está sempre olhando e cuidando dos menos favorecidos, dos pequenos, das pessoas que mais precisam.

Quero cumprimentar o meu querido amigo Carlos Melles, Presidente do SEBRAE Nacional, mineiro que orgulha o Brasil, que foi Deputado Federal por muitos mandatos, homem com uma folha de serviços prestados ao Brasil que nos orgulha. Hoje, ele preside o SEBRAE Nacional, que é o grande parceiro das micro e pequenas empresas. É quem alavanca, é quem está junto, é quem está próximo. Agradeço ao Presidente Melles, por tudo que nós temos construído juntos.

Cumprimento o meu querido amigo José Tarcísio da Silva, da COMICRO, a Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, líder empresarial que defende os microempresários. Em todos os momentos que nós precisamos de S.Sa., sempre esteve conosco. Muito obrigado por tudo que fez, está fazendo e vai fazer pelos micro e pequenos empresários.

Ercílio Santinoni, que representa a Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas, a CONAMPE, obrigado pelo apoio, pela ajuda e pela defesa de quem produz e de quem trabalha neste País.

José César da Costa, que nos acompanha remotamente, Presidente da Confederação Nacional do Dirigentes Lojistas, obrigado pelo apoio que sempre deu aos micro e pequenos empresários. Em todos os congressos nacionais do setor, quando pude, estive presente para aplaudi-lo e para dizer da grandeza da CNDL, em todo o Brasil, representando e tendo entre os seus associados a grande maioria das micro e pequenas empresas.

Obrigado à Rosi Dedekind, essa catarinense de Joinville que muito nos orgulha, que trabalha em Itajaí e também em todo o Estado de Santa Catarina na defesa do micro e pequeno empresário. Obrigado, Rosi. Continue ajudando a nossa Federação, em Santa Catarina, junto com todos os outros companheiros, o companheiro Alcides e todos os outros que fazem da sua vida a defesa do micro e pequeno empresário.

Quero cumprimentar o Deputado Daniel Freitas. Obrigado, Deputado Daniel Freitas, por estar aqui representando Santa Catarina. Reeleito que foi agora, tenho certeza absoluta de que V.Exa. vai fazer um grande trabalho.

Quero saudar agora o Bruno Quick, meu querido amigo, Diretor do SEBRAE, e a Michele de Moraes, que representa o INPI. Obrigado por estarem aqui.

Quero cumprimentar agora de forma especial a minha família, que está aqui, veio de Santa Catarina para passar uns dias conosco. Então, quero agradecer aos meus irmãos. Vou começar pelo Antoninho



Mello, que é advogado em Curitiba e está aqui conosco. Quero agradecer à sua esposa, a Alessandra, ao meu irmão Roque Mello e à Adelir, que são lá de Herval d'Oeste. Quero cumprimentar a Mena, a Filomena, e a Sofia, a sua filha. Quero cumprimentar a Bernadete, a irmã mais velha, e a Rosa Maria. Quero cumprimentar o José Mello, um dos irmãos mais novos. Quero cumprimentar os meus filhos: o Bruno Freitas Mello, dentista e empreendedor; o Felipe Freitas Mello, advogado, e a sua esposa, a minha querida Carol. Quero cumprimentar os meus netos: o Vítor e a Laura, que aqui estão, que são a paixão da minha vida.

Quero cumprimentar todos e agradecer por estarem aqui em Brasília nesses dias em que estamos praticamente nos despedindo do Senado da República, eu vou ter de, no finalzinho do ano, renunciar ao meu mandato nesta Casa.

Bruno, eu vou ter de renunciar ao Senado da República. E só o faço, Tarcísio, só para ser Governador de Santa Catarina mesmo. (*Palmas.*)

Aqui é a Casa Alta da República, aqui é a Casa moderadora, aqui é onde conseguimos representar cada Estado deste País. Então, eu tenho muito orgulho de estar aqui e poder dizer a todos, Presidente Melles, que foi um sucesso absoluto. Eu me elegi Senador em 2018 e trabalhei aqui com muita determinação e com muito sucesso.

Aqui aprovei matérias e tive a honra de ter sido escolhido duas vezes o melhor Senador do Brasil, não só pelo que representa Santa Catarina como também por tudo que apresentei aqui, projetos importantes que mexeram com a vida dos brasileiros, Rosi. Vou citar alguns projetos. Dentre as 277 proposições que apresentei, 75 foram aprovadas, 16 tramitaram, foram sancionadas pelo Presidente da República e viraram leis.

Quero agradecer ao Presidente Jair Bolsonaro, porque, sempre que as micro e pequenas empresas precisaram, ele esteve do nosso lado. Eu lembro que, na pandemia, quando fui ao seu encontro para dizer que os micro e pequenos empresários precisavam de socorro imediatamente, de forma urgente, e apresentei o PRONAMPE, ele não teve dúvida, chamou o Ministro Paulo Guedes e lhe pediu que ajudasse o mais rapidamente possível os micro e pequenos empresários.

Emprestamos 62 bilhões de reais aos micro e pequenos empresários. Essa ajuda agora já passa de 96 bilhões de reais em todo o Brasil. No meu Estado, Santa Catarina, Senadora Ivete, emprestamos mais de 5 bilhões de reais.

Salvamos mais de 750 mil empregos, Rosi, mais de 74 mil empresas não fecharam porque tiveram apoio do PRONAMPE, que é uma política de Estado e é permanente. O PRONAMPE sempre vai existir no Brasil para socorrer empresários e emprestar dinheiro a juros subsidiados a quem produz e a quem trabalha.

Vou citar algumas leis para que fiquem registradas. Aprovei aqui a lei que deu identidade às universidades comunitárias. Temos um grande exemplo para o Brasil em Santa Catarina, meu diretor Bruno: 16 universidades do sistema ACAFE — Associação Catarinense das Fundações Educacionais têm mais ou menos 150 mil alunos. Isso foi criado por lei municipal. O Brasil não considerava isso. Existiam universidades públicas e privadas, e nós conseguimos dar identidade às universidades comunitárias. Hoje, o Brasil tem universidade pública, privada e comunitária. Esse é um grande ganho para Santa Catarina e para o restante do Brasil.

Consegui fazer uma lei aqui que rendeu muitas homenagens. Todos os senhores sabem que há previsão de 40 metros de faixa de domínio nas BRs, 40 metros de um lado e 40 metros de outro. Sempre que se faz uma estrada, essa metragem é reservada para possíveis duplicações. Além dos 40 metros, quem tinha propriedade tinha que se afastar 15 metros para poder edificar. Ao longo dos anos, Tarcísio, um posto de gasolina colocou a aba fora dos 15 metros, bem como uma oficina mecânica, um barracão, e o



DNIT estava com mais de 100 mil ações tramitando na Justiça para demolir uma garapeira, um posto de gasolina. Eu fiz um projeto que foi aprovado pelo Congresso Nacional, e esse tema foi transferido para os Municípios cuidarem. Consolidamos tudo que estava construído no Brasil. Foram mais de 100 mil ações que saíram da Justiça para dar lugar a outras ações, para reparar e dar direito a quem tem direito. Foi uma lei extraordinária que serviu às pessoas que precisavam dessa ajuda. E agora podem ser 15 metros, 10 metros ou 5 metros, conforme a avaliação ou o entendimento do Município. Se for perigoso, como um posto de gasolina, alguma coisa inflamável, pode ser 15 metros. Se não for perigoso, pode ser 10 metros ou até 5 metros. Então, foi um ganho extraordinário.

O PRONAMPE que nós criamos aqui foi um sucesso absoluto. Ele se tornou uma política permanente. Há agora a Empresa Simples de Crédito. Nós sabemos que os bancos, no Brasil, Tarcísio, sempre dominaram o jogo. Banco é banco.

Banco oferece prata para quem tem ouro, Bruno. Eu nunca vi um banco ajudar alguém, torcer para esse alguém ir bem. O banco empresta, pega dois ou três avalistas, e depois toma tudo o que precisar, se for necessário. Banco nunca torce para o credor ir bem. Eu costumo brincar que banco é pior do que agiota, porque agiota, quando vê que o que pega emprestado dinheiro está com a perna meio mole, ele empresta mais um dinheirinho, mais barato, para que se salve e continue pagando juro, e o banco não. O banco deixa que quebre, ele tem advogado para fazer a cobrança.

Nós conseguimos aprovar a Empresa Simples de Crédito. Qualquer brasileiro pode montar uma Empresa Simples de Crédito com o teto do SIMPLES Nacional, que é de 4,8 milhões de reais, e nós estamos torcendo para passar agora para 6 milhões de reais. Esse processo já está bem adiantado, Bruno, como você sabe. Pode conceder empréstimo, cobrando juros, mas, claro, menor do que os dos bancos. O brasileiro pode ter a sua Empresa Simples de Crédito, instalá-la onde quiser e vir para o limpo.

Eu lembro que, à época, um dos diretores do Banco Central disse para mim: *“Senador, o senhor está querendo legalizar agiotagem?”* Eu disse: *“Não, senhor, a agiotagem já está legalizada, no Brasil, há muito tempo, que são os bancos”*. Hoje, no Brasil, já existem 900 Empresas Simples de Crédito, que já emprestaram mais de 600 milhões de reais. Em Santa Catarina, Senadora Ivete, nós temos, mais ou menos, 80 empresas já instaladas, emprestando dinheiro e sem regulação do Banco Central. Isso é que foi extraordinário.

A Prova de Vida foi outra matéria que conseguimos aprovar, para dar dignidade aos aposentados, para não terem de ir lá ao banco dizer que estão vivos para poderem receber a sua pensão, para não terem mais de ficar na chuva, podendo sofrer, muitas vezes, algum assalto, nos grandes centros, passar meio dia ou um dia inteiro esperando. Agora eles podem fazer essa prova por outros meios.

Há agora também a lei do MEI Caminhoneiro. Havia 1 milhão de caminhoneiros autônomos no Brasil, 800 mil quase não pagavam nada, Tarcísio.

Henrique, você que me ajudou tanto, nós conseguimos aprovar o MEI Caminhoneiro. Agora o caminhoneiro paga 12% sobre um salário mínimo, mas pode pagar sobre dois, sobre três, sobre quatro salários mínimos, conforme quiser. Eles têm nota e podem ter acesso a crédito para retificar o motor, para comprar um motor novo, para trocar o caminhão. Antes, eles precisavam comprar uma nota na Prefeitura, enfrentar fila no Pró-Cidadão para oferecer uma nota a alguém que tenha feito frete ou emprestar uma nota de outra empresa e pagar um pedaço daquilo que ganharam. Hoje, efetivamente eles se transformaram em autônomo, eles se governam, têm CNPJ, contribuem. Nós os incluímos na contribuição previdenciária. Nós conseguimos aprovar a lei que permite que empresas artesanais possam fazer parte do SIMPLES Nacional, Tarcísio. Foi uma luta. Com todo respeito aos evangélicos, eu tive que fazer um trabalho muito grande de convencimento, porque temos que respeitar a contrariedade deles à bebida alcoólica. Conseguimos aprovar a lei que permitiu que vinho, cachaça, licor e cerveja fizessem parte do SIMPLES Nacional, deixassem de



pagar 60% de tributo e passassem a pagar 12%. Apenas na nossa querida Treze Tílias, Senadora Ivete, há mais de 50 cervejarias da melhor qualidade gerando emprego, gerando renda, pagando tributo. No Brasil afora, vinho, cachaça, licor e cerveja estão dentro do SIMPLES Nacional. Eu tenho aqui outros projetos, como o RELP, por exemplo. Parcelamos, Márcio, todas as dívidas que os micro e pequenos empresários tinham. Empréstamos dinheiro no PRONAMPE e parcelamos os débitos nacionais. Você sabe disto, Ercílio, que, dentro do grupo gestor do SIMPLES Nacional, só havia fiscal da Fazenda. Eu consegui fazer um jabuti, porque aqui nesta Casa se faz muito jabuti. Há o jabuti do bem e o jabuti que não é tão do bem, Deputada Carmen. E eu fiz um jabuti aqui, Ercílio, a pedido de vocês, com a permissão de vocês, para alterar o grupo gestor do SIMPLES Nacional. Colocamos lá — não é, Ercílio? — a CONAMPE, a COMICRO, a Secretaria da Microempresa, o SEBRAE. Das sete vagas, Rose, ficamos com quatro, porque fiscal da Fazenda tem a boca torta: ele só sabe arrecadar. O micro e o pequeno empresário nunca iam ter possibilidade de nada. E nós conseguimos fazer com que ele tenha voto, que ele tenha vez. Eu lembro quando a Receita não queria permitir a volta das empresas que estavam sendo excluídas do SIMPLES. Foi por intermédio de uma convocação do SEBRAE que o grupo gestor se reuniu e pudemos prorrogar o prazo para que todos pudessem ser atendidos.

Fiz homenagem aos estadistas Carlos Joffre do Amaral, Arivaldo Angelo Pancera, com o nome em rodovias, e José Paschoal Baggio.

Fui Relator do Projeto de Lei Complementar nº 33, de 2020, sobre o reempreendedorismo. Isso porque, no Brasil, quando alguém fica um pouquinho malecho, é desprezado, não tem mais crédito, é abandonado. Fora do Brasil, isso é experiência. Quebra uma vez, quebra duas, mas sempre se tem um guarda-roupa para voltar a funcionar. Aqui no Brasil não! Foi mal uma vez, liquida com ele. No entanto, conseguimos fazer com que ele possa se reabilitar e voltar ao mercado através do PLP 33/20.

A transação tributária e o parcelamento das dívidas foram mais um projeto que fizemos.

Portanto, eu tenho muito orgulho de ter sido Presidente desta Frente, muita honra. Tenho trabalhado no Senado da República sempre ladeado por uma equipe extraordinária — eu tive e tenho agora —, que agora serve à Senadora Ivete, como a Vânia, o Henrique, o Márcio, todos! Não vou nominá-los, mas quero agradecer a toda equipe de Brasília que me apoiou, ajudou, sofreu comigo, Henrique, muitas e muitas vezes! E foi uma luta de muito sucesso!

Tenho muito orgulho de ser político, D. Ivete! Eu sempre disse e vou continuar dizendo: feliz do brasileiro que dedica parte da sua vida ao bem comum e a participar da vida política. O Brasil precisa disso. A política está na nossa vida: a boa política, a política que transforma, a política que faz com que as pessoas melhorem suas vidas!

Vou deixar o Senado Federal não com tristeza, mas com a sensação de ter contribuído para com o Brasil, este Brasil que nós amamos, este Brasil que é mais forte do que qualquer crise que possa se apresentar, este Brasil dos brasileiros que nunca se entregam.

Desse segmento eu vou cuidar, Tarcísio, em Santa Catarina, como ninguém, porque a micro e a pequena empresas lá não são 98%, mas 99% de todas as empresas que existem. Na primeira oportunidade que eu puder retirar o subteto, vou tirá-lo. E a lei complementar, que tramita aqui, tem que ser aprovada o mais rápido possível, para aumentar para 6 milhões de reais o teto e dar oportunidade aos Governadores de retirarem o subteto, que é de 3,6 milhões de reais lá — e esse vai passar a ser o teto nacional, Rose.

Assim o empresário poderá trabalhar sem ter que se preocupar em fazer mais uma empresa, que vai dar mais trabalho a ele, mais despesa com contador, mais prejuízo, mais dificuldade. Ele faz uma empresa em nome da mulher, faz uma em nome do filho, faz uma em nome do cunhado... Vamos parar com isso! Vamos deixá-lo trabalhar! Vamos deixá-lo acelerar o caminhão! Vamos deixá-lo acelerar o caminhão sem estar com o freio de mão puxado! Vamos deixá-lo crescer!



Aquela rampa evolutiva, Bruno, que o Afif sempre defendia, ele vai pagando sobre a diferença do que passar do teto, até ele ir se acostumando, Tarcísio, até ele ir aceitando que começou a ficar grande para ir para um outro regime tributário.

Esse é o trabalho a que temos que dar prosseguimento, Deputada Carmen. V.Exa. contribuiu e está contribuindo com os micro e pequenos empresários. V.Exa. sempre esteve atenta lá na Câmara para fazer articulação.

Nesta Casa eu aprendi, tanto no Senado da República quanto na Câmara dos Deputados, que a articulação e a credibilidade de cada Parlamentar contam muito. Quando se chega a outro colega e pede apoio, vai depende de quem o pede para ter esse apoio. Isso eu sempre tive, graças a Deus! Tenho a certeza de que V.Exa. também tem apoio para continuar trabalhando e defendendo o micro e o pequeno empresários.

Portanto, eu quero agradecer, mais uma vez, ao Presidente Jair Bolsonaro, por nunca ter negado meus apelos e meus pedidos em favor de quem empreende e de quem trabalha neste País. Obrigado, Presidente Bolsonaro.

Eu tive muito sucesso como Deputado Federal e como Senador, principalmente, e V.Exa. tem participação efetiva nisso.

Presidente Carlos Melles, o SEBRAE sempre foi e sempre será a grande ferramenta da micro e da pequena empresa: apoia, ajuda a empreender, dá assessoria, ensina, enfim, apoia em todos os sentidos.

Tarcísio, Ercílio e José da Costa, vocês, que comandam as grandes federações e esse grande time, sabem da importância do SEBRAE. É por isso que eu sempre fui um parceiro do SEBRAE neste Parlamento, defendendo o meu Estado de Santa Catarina. E quero continuar sendo um defensor como Governador do meu Estado, com muita honra. Trabalhei muito para isso. Dediquei-me muito para isso. Vou dar o meu melhor, vou dar o meu sangue para ser o melhor Governador que aquele Estado já teve.

Santa Catarina é um Estado de homens e mulheres que nos orgulham pelo que representam, pelo que fazem, pela coragem, pela beleza que somos. Deus foi tão bondoso com Santa Catarina, que lá tudo é bonito, tudo funciona! Lá temos o frio, o calor, a praia, a montanha, o hotel fazenda, temos tudo. Temos indústria de alimento, que orgulha o Brasil e cooperativas fortes, meu representante da CNA. No agronegócio, das 46 cooperativas que temos, no ano de 2021, elas faturaram 48 bilhões de reais. Isso é grana, é divisa para o Brasil! O Estado de Santa Catarina precisa ser cada vez mais valorizado pelo Governo Federal, pelo que representamos, pelas divisas que asseguramos ao País.

Por isso, Bruno, meu querido filho, Felipe, meu querido filho, tenho a certeza absoluta de que o Brasil vai superar todas as dificuldades. Santa Catarina sempre será um Estado de vanguarda, que fará a diferença em todos os momentos da vida brasileira.

Senadora Ivete, eu desejo, do fundo do coração, que V.Exa. tenha um grande mandato aqui, pensando em Santa Catarina, pensando no Brasil. Deus foi muito bondoso! Se V.Exa. não quiser mais participar da vida pública nem quiser ser reeleita, terminará os 4 anos que aquele grande cidadão, que se chamou Luiz Henrique da Silveira, não conseguiu terminar, porque faleceu no meio do mandato. E V.Exa. terá essa oportunidade, porque Deus é muito bom, de terminar os 4 anos que ele não conseguiu concluir.

Viva o Brasil! Viva Santa Catarina! Todos nós nos enchemos de orgulho quando falamos desse Estado que representamos.

Eu tenho muito orgulho de ter falado por muitas e muitas vezes deste plenário, discutindo matérias, tendo posições muitas vezes contrárias a de muitos Senadores e Senadoras, mas sempre em favor de Santa Catarina e do Brasil.

Beijo no coração! Que Deus nos abençoe! Muita saúde e muita alegria!

Vivam as micro e pequenas empresas que fazem divisas para este País!



Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Gostaria de registrar a presença em plenário do Deputado Daniel Freitas, do PL de Santa Catarina.

Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. Carlos Melles, Diretor-Presidente do SEBRAE Nacional.

O SR. CARLOS MELLES - Bom dia, amigos e amigas, senhoras e senhores.

Minha querida Senadora Ivete da Silveira, V.Exa. está começando e vai viver emoções fortes como essa ao longo desses próximos 4 anos.

Depois desse pronunciamento, que não é um pronunciamento, e sim uma oração, que o Senador e Governador Jorginho fez, resta-nos começar louvando e agradecendo a Deus por momentos como este, uma história de vida, uma história de 30 anos construída pela democracia, de forma formidável, que nós estamos vivendo aqui hoje.

Minha Presidente da sessão, o Jorginho lembrou bem: eu fui colega do Luiz Henrique lá na Câmara, convivi com ele no Senado, eu como Ministro e ele também como Governador da nossa Santa Catarina. Deus faz bem as coisas. V.Exa. está acabando o mandato dele de uma forma maravilhosa. Parabéns!

A querida Carmen é essa doçura de Deputada! Foi um baluarte na saúde da Câmara como Deputada e agora está junto conosco nessa luta que cabe tão bem em vocês, amigos da pequena empresa. Obrigado.

Meus queridos Tarcísio e Ercílio, eu estou lembrando aqui de uns fatos, depois que o Jorginho fez essa retrospectiva. Estou vendo o Silas ali embaixo, ele estava do lado de lá, na Receita, mas nos ajudando a construir o nosso SIMPLES e a colocá-lo em prática. O Ercílio ainda tinha cabelinho preto, o bigode nem era tinto, mais magrinho, do mesmo jeito. Estamos há 25 anos, 30 anos, nessa trincheira, não é, Rose? Você acompanhou tão bem isso também. E o fórum é mais rico por essas ações políticas, e nós estamos melhores por conta disso.

Cumprimento meu caro José César, que está ao lado, companheiro querido. Também cumprimento rapidamente a Rose, com que eu já falei; o Carrara, que está aqui, o nosso companheiro Superintendente da CNA; o Bertaiolli e o Efraim, que são das nossas frentes; o Daniel, que está aqui, novato — seja bem-vindo. Eu queria agradecer aos representantes da micro e pequena empresa também, ao Presidente João Martins, ao Presidente Robson Cotait, que está de lá, ao José César, que está aí, e cumprimentá-los.

Quero agradecer as parcerias que tivemos, e eu vou falar um pouco delas, do sucesso que o Senador colocou aqui, mas eu vou tentar fazer uma coisa que é só de agradecimento, de louvação.

Primeiramente, quero agradecer ao Senado e à Câmara, ao Congresso, por esta sessão destinada a homenagear a micro e pequena empresa. O SEBRAE está fazendo 50 anos. Ele se mistura com essa vida da micro e pequena empresa. O fio condutor disso foi um tal de Guilherme Afif, que, na Constituinte, colocou o regime do SIMPLES, e depois o Congresso fez a lei vigorar. Nós a chamamos de lei viva, e essa lei viva foi aperfeiçoada. Nosso Senador Jorginho Mello deu um *flash* aqui esse aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 123, de 2006. Foi nessas Casas do Congresso que nós conseguimos fazer essa lei. Poucas chances teremos, Senador Jorginho, Senadora Ivete e tantos outros amigos e amigas, de ter uma lei como essa. Eu vou deixando aqui, para ficar nos Anais da história, o registro da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Essa foi a lei que tirou o brasileiro da informalidade. Nós juntos fizemos isso, aprovando essa lei no Congresso. Essa lei possibilitou o Brasil chegar a até 6% só de desemprego em 2005, 2006, 2007, 2010. Essa lei, agora na pandemia, baixou de 14,7% o desemprego para menos de 8% — é a esse percentual que vamos chegar ao fim do ano. Então, essa foi a lei da formalização do brasileiro, da dignidade do brasileiro. Lei essa nascida, criada dentro do Congresso. Por isso, Congresso, muito obrigado.

De outro lado, eu queria tentar falar em nome dos 7 mil colaboradores do SEBRAE. Está aqui o Bruno e uma boa parte do nosso time, da nossa equipe, não é Bruno? Como o SEBRAE é feliz de poder



trabalhar por esse segmento da micro e pequena empresa. São 7 mil colaboradores. Agora nós temos mais 5 mil novos agentes. E, se Deus quiser, este ano nós ainda vamos chegar a 10 mil novos agentes. Vai ser uma continuada transformação para o Brasil. São agentes que trazem o desenvolvimento territorial, que trazem o desenvolvimento da educação empresarial, que trazem a inovação no digital, nas *startups*, que trazem o crédito assistido. É uma transformação maravilhosa. Então, eu tento aqui dizer também que o SEBRAE agradece às micro e pequenas empresas. Nós todos, juntos, homenageamos esses valorosos empreendedores brasileiros.

Eu queria também dizer que, por causa do micro e do pequeno empreendedor, grato como é, depois de 40 anos o Brasil continua sendo um dos países mais sonhadores e mais empreendedores do mundo. Eu ousou dizer também, Senador Jorginho, que eles lhe agradecem e muito. Eu ousou dizer, em nome deles, que eles agradecem ao Congresso por esta homenagem às micro e pequenas empresas, de todos os segmentos, do vendedor de cachorro-quente, do pipoqueiro até aqueles que hoje são quase pequenos ou médios empresários e já vão passar, se Deus quiser, a ser grandes empresários.

Eu sei disso porque, quando o Senador Jorginho comenta as coisas aqui... Aos familiares queria dizer, aos irmãos Bruno e Felipe, muito especialmente, ao Vitor e à Laura... Eu me emociono porque tenho netos nessa idade. Que orgulho vocês vão ter do avô, que orgulho, porque esse homem fez a diferença. Ele fez a diferença na Câmara e no Senado e vai transformar a vida dos catarinenses. Ele é um homem que tem Deus no coração, que tem entusiasmo. Obteve quase 80% dos votos válidos, pelo amor de Deus! Esta sessão de homenagem se confunde. Nós estamos homenageando as micro e pequenas empresas, mas as micro e pequenas empresas está homenageando esse homem também, esse Senador, Governador agora, um amigo. É emocionante. Ele foi um baita exemplo.

Eu diria que na hora em que nós fizemos um dos mais importantes... Aqui no Brasil, quem perde a vez uma vez perde a vez por toda a vida. Esse projeto de que o Senador falou vai dar... Isso tinha que ser igual ao pecado: você confessa, paga a penitência, mas volta livre de novo. Aqui no Brasil não tem jeito, aqui, se você errou, você peca para o resto da vida, está morto. Isso não pode acontecer. O pequeno tem resiliência: ele foge de lá, foge de cá, mas volta. Nós saímos do prazo de 153 dias para abrir uma empresa para menos de 1 dia hoje. Isso é vitória! São 14 milhões de MEI! Pelo amor de Deus, qual país tem isso?

Eu ainda tive uma felicidade: fiz dobradinha com esse homem. Ele punha o projeto, e eu relatava, a frente parlamentar. Que época formidável, maravilhosa!

Voltar a dar oportunidade é um dos principais projetos. Ele fala muito do PRONAMPE — Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o pai do PRONAMPE, o primeiro e único modelo feito até hoje no figurino da micro e pequena empresa. Imaginem: 1,25% de juros, mais 2,50% de SELIC. Pelo amor de Deus! Isso puxou a corda do mais miserável problema que nós vivíamos: o crédito para micro e pequenas empresas, que não existia. Hoje nós temos perto de 400 bilhões de crédito. O PRONAMPE foi o boi de guia. E o FAMPE — Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas do SEBRAE, que estava quieto, passou a ser forte, valente, pelo exemplo que o PRONAMPE deu. O PEAC Maquininhas, da mesma forma.

Eu já agradeço muito a sensibilidade e as parcerias com o BNDES, com a Caixa Econômica Federal, com o Banco do Brasil, que foram formidáveis — na área de inovação, com a FINEP. Hoje nós temos o maior programa de inovação do Brasil e um dos maiores do mundo. Nós, com o Programa Cidade Empreendedora, estamos fazendo a maior transformação de gestão na essência da cidade, junto com o Programa Prefeito Empreendedor.

Eu não vou me estender muito, vou deixar o meu discurso, para ser considerado como lido, para ser transcrito nos Anais da Casa.

Como eu disse, o SEBRAE está fazendo 50 anos. Fica registrada aqui a nossa história, depois



daqueles que fizeram o SEBRAE. Vale a pena conhecê-los. Fica aqui registrada a última edição do Prefeito Empreendedor. Pela primeira vez, quase 30% dos 5.400 Prefeitos participaram do Prefeito Empreendedor. Imaginem a credibilidade que o SEBRAE tem, que as micro e pequenas empresas têm. Eles vêm ao SEBRAE para participar de um concurso, para serem grandes Prefeitos empreendedores.

Deixo aqui o atlas da micro e pequena empresa brasileira e tantas outras publicações que nós vamos deixar no Congresso, para que fiquem na memória, na memória dos brasileiros, na memória das micro e pequenas empresas, na memória de todos.

Como disse o Senador e Governador Jorginho Mello, sempre acreditem na política. Ela é que faz essa transformação. Ao longo desses anos — e o Tarcísio e o Ercílio sabem disto no fórum; e participamos do fórum por ação do Senador Jorginho Mello, de uma maneira forte —, nós estamos fazendo a transformação e dando apoio aos micro e pequenos empresários. Como a homenagem é a eles, eu me arrisco a associar esta homenagem à micro e pequena empresa a uma homenagem ao Senador Jorginho Mello. Com segurança, estamos homenageando a Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, todos os Deputados e Senadores que nos ajudaram ao longo desse período.

Eu quero encerrar dizendo que o Brasil depende, que o Brasil se agiganta com as micro e pequenas empresas — são 98,9%, quase 99%. O Brasil está saindo da crise, depois de uma guerra, depois de uma pandemia, por causa das micro e pequenas empresas. Elas são exemplo de solução para o Brasil. Esse exemplo nós devemos muito, as micro e pequenas empresas e o SEBRAE, ao Congresso Nacional. Ao dever ao Congresso, eu me despeço do amigo e querido Senador e pulo para a banda de lá, para ser assessor do querido Governador Jorginho Mello.

D. Ivete da Silveira, nossa Senadora, muito obrigado.

Deputada Carmen Zanotto, senhoras e senhores, muito obrigado, em nome do SEBRAE e das micro e pequenas empresas. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Peço licença à Mesa para convidar a falar o Deputado Daniel Freitas, que quer fazer um agradecimento.

O SR. DANIEL FREITAS (PL - SC. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Muito bom dia a todos; aos integrantes da Mesa; à Sra. Senadora Ivete da Silveira, Presidente e requerente desta sessão; à Sra. Deputada Federal Carmen Zanotto, minha colega e Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa; ao Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, o Senador, agora licenciado, e Governador eleito de Santa Catarina, Jorginho Mello; ao Presidente do SEBRAE Nacional, o Sr. Carlos Melles, a quem eu aproveito para agradecer pelo trabalho realizado no SEBRAE, que parabeno — sempre somos muito bem recebidos lá, quando o visitamos; ao Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais, o Sr. Ercílio Santinoni; ao Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas de Pequeno Porte, o Sr. José Tarcísio da Silva; e ao Sr. José César da Costa, Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, que participa desta sessão de forma remota.

Eu fiz questão de aproveitar a oportunidade desta data tão importante, que marca o desenvolvimento do País através das micro e pequenas empresas, aqui representadas pela defesa contundente do Senador Jorginho Mello, agora Governador de Santa Catarina, porque se trata também de uma despedida do nosso Senador, que vai assumir o mais alto posto do Governo de Santa Catarina com a mesma competência com que, em apenas 4 anos, o que foi bem lembrado aqui, foi duas vezes considerado o melhor Senador do Brasil — é a metade do mandato de um Senador. S.Exa. deixa muitos legados para o povo brasileiro, especialmente nos momentos críticos que nós vivemos na pandemia.

A política se apresenta como uma solução. Tanto o Senado quanto a Câmara Federal — e eu tive a honra de nesta Casa participar da promulgação da PEC Emergencial, da qual fui o Relator na Câmara dos



Deputados — realizaram muitas ações políticas no enfrentamento da pandemia. O empresário brasileiro, o micro e o pequeno empresário, foram os que mais sofreram diante de tantos desafios, diante de tantas adversidades. Fica o PRONAMPE como um grande legado, porque salva vidas, salva vidas de pessoas físicas e de pessoas jurídicas.

Por isso eu fiz questão, Senador Jorginho Mello, de homenageá-lo. Homenageando V.Exa., homenageio cada empreendedor catarinense e brasileiro que, nos seus dias de luta, ultrapassa todas as barreiras, leva arduamente o dia a dia das suas funções, leva o pão para a casa do brasileiro, mesmo com tantas adversidades.

Aproveito para parabenizar a D. Ivete pela nova missão assumida. Tenho certeza de que o Senador Luiz Henrique está lá feliz e orgulhoso, inclusive ao lado do meu tio-avô, o Dilor Freitas, eles que eram muito amigos. Neste momento, Santa Catarina deposita em V.Exa. a mesma confiança que o Senador Jorginho Mello recebeu, que tão bem representou nesta Casa. Colocamos, tanto eu quanto a Deputada Carmen Zanotto e a bancada de Santa Catarina, o nosso mandato à sua disposição, para que juntos nós possamos sempre fazer mais e melhor para o nosso Estado de Santa Catarina.

Basicamente, era essa a homenagem que queríamos fazer, Rosi e todos vocês, aos micro e pequenos empreendedores de Santa Catarina e do Brasil.

Um grande abraço a todos vocês. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Quero registrar a presença do Sr. Itamar Manso, membro do Conselho Deliberativo do SEBRAE Nacional e Presidente eleito do Conselho Deliberativo do SEBRAE do Rio Grande do Norte.

Gostaria de pedir aos próximos oradores que farão uso da palavra que respeitem o tempo de 5 minutos, já que nós temos um prazo bem delimitado para esta sessão.

Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. José Tarcísio da Silva, Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — COMICRO.

O SR. JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA - Exma. Sra. Senadora da República Ivete da Silveira; Exma. Sra. Deputada Federal Carmen Zanotto; Exmo. Sr. Senador e Governador eleito, amigo nosso, amigo da microempresa brasileira, Jorginho Mello; Sr. Presidente do SEBRAE, Carlos Melles; companheiro Ercílio Santinoni, Presidente da CONAMPE; Sr. José César da Costa, Presidente da CNDL; amigos presentes — Itamar, Bruno, César; conselheiros do SEBRAE que se fazem presentes também, para mim é uma grande honra estar, neste momento, recebendo esta homenagem em nome dos microempresários brasileiros, aqui no Senado Federal.

Há 42 anos venho empreendendo no Brasil, como empresário da microempresa, Sr. Senador Jorginho. Assisti, participei e acompanhei várias transformações neste País em benefício das micro e pequenas empresas e, quero acentuar, de forma mais contundente a partir de 2005, quando foi promulgada a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Tenho acompanhado o seu trabalho, também antes de ser Senador, como Deputado Federal, na Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa. Naquele período, o senhor foi um dos que participaram, que apoiaram a Lei Complementar nº 147, de 2014, em seu art. 11, que colocou a COMICRO e a CONAMPE no Conselho do SEBRAE Nacional.

Eu quero também transferir esta homenagem às microempresas para os Conselheiros do SEBRAE Nacional e os Diretores do SEBRAE Nacional, na pessoa de Carlos Melles e Bruno. Essa instituição muito nos honra que exista, em benefício das micro e pequenas empresas brasileiras, porque a elas tem dado suporte, tem acompanhado e orientado as micros e pequenas empresas do Brasil. Precisamos avançar nisso mais ainda. Temos aproximadamente 22 milhões de CNPJ de microempresas e empresas de pequeno porte, de empreendedores individuais no Brasil, temos uma economia invisível muito grande, que ainda não foi detectada, que precisa ser detectada. Precisamos fazer com que o SEBRAE mergulhe nela profundamente,



com as nossas instituições representativas, para trazê-los para a formalidade.

Quando se trata de crédito, podemos dizer que o PRONAMPE foi excelente, que está sendo e vai ser excelente, mas precisamos criar outro fundo garantidor. Isso tenho falado e vou continuar falando, até que seja consolidado. Precisamos criar outro fundo garantidor, que apoie diretamente, que financie ou que garanta financiamento diretamente para os MEI.

Daria uma sugestão, embora polêmica — eu sei que é polêmica, mas não se faz omelete sem quebrar o ovo: a de que meio por cento do SIMPLES Nacional seja direcionado para esse fundo. Eu quero deixar essa incumbência para esta Casa, para o Senado Federal e para a Câmara Federal, através da Deputada Carmen Zanotto e da Senadora que ora assume, com toda a honra, a Sra. Ivete da Silveira.

Quero colocar a COMICRO à disposição para esse trabalho, Henrique. Conto com você também, com a sua ajuda, a *expertise* que tem, no assessoramento aqui no Senado.

Ademais, quero agradecer a todos, principalmente àqueles que estão lá nos rincões brasileiros sofrendo, que passaram por pandemia, que passaram por várias dificuldades e são acostumados a receber como resposta um “não”. Recebem um “não” quando chegam aos bancos, muitas vezes, do gerente do banco que diz que não tem recurso, que o PRONAMPE não existe mais ou que falhou. Agradeço àqueles que recebem um “não” quando querem abrir uma microempresa nos Municípios, dos quais muitas vezes se cobra um alvará, que não se deve cobrar, porque está na lei que não é permitido, mas algumas Prefeituras ainda cobram, ainda cobram o SIM. Eu quero dizer para esses que estão lá e que estão nos ouvindo que sejam firmes, porque é esta Casa, o Senado e a Câmara, que faz a lei e tem-nos ajudado muito e muito, principalmente de 2005 até agora.

Senador Jorginho Mello, quero lhe desejar um excelentíssimo trabalho, saúde e sucesso no seu governo em Santa Catarina e dizer que a COMICRO está à sua disposição. No dia em que o senhor nos convocar estaremos presentes, junto com as microempresas de Santa Catarina, com a federação, com as associações e os demais.

É uma honra — e até me emociono — estar nesta Casa falando em nome de tantos micro e pequenos empresários, que são o sustentáculo do Brasil, os micro e pequenos empresários de todos os segmentos, da indústria, do setor de serviços, do comércio, como eu sou, como eu já falei aqui, há 42 anos. Ninguém imagina o quanto já sofri e por que passei, as crises que foram oferecidas pelo Brasil, mas nos reerguemos, caímos e nos levantamos, levantamos a poeira e demos a volta por cima.

Muito obrigado a todos — o meu tempo se esgotou —, principalmente à Deputada, à Senadora, ao Senador Jorginho e aos amigos que estão aqui presentes: Ercílio, Melles, Bruno, César, Silas, que antes era da Receita e agora está do nosso lado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Concedo a palavra por 5 minutos ao Sr. Ercílio Santinoni, Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais — CONAMPE.

O SR. ERCÍLIO SANTINONI - Bom dia a todos.

Quero saudar a Presidente da Mesa e requerente desta sessão, Sra. Senadora Ivete da Silveira, e a Deputada Federal Carmen Zanotto, com quem espero ter muito trabalho juntos na Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa.

Quero saudar também o Senador Jorginho Mello, homem que nós aprendemos a respeitar e com quem aprendemos a trabalhar junto. Ninguém tem dúvida de que ele foi realmente um pai para a micro e a pequena empresa, principalmente na pandemia. Se não fosse o Senador Jorginho brigando pelo nosso PRONAMPE, pelos projetos de lei que deram condições de sobrevivência aos milhões de micro e pequenas empresas, nós estaríamos realmente em situação muito complicada. Senador, muito obrigado pelo seu trabalho. Parabéns pela competência e foco! Tenho certeza de que, como Governador, também será



considerado o melhor por muitos anos.

Quero saudar ainda o Sr. Carlos Melles, Presidente do SEBRAE Nacional; o Sr. José Tarcísio da Silva, Presidente da COMICRO; o Sr. José César da Costa, Presidente da CNDL, que participa a distância; e os meus amigos que hoje vieram homenagear a micro e a pequena empresa. Eu não poderia deixar de citar a Rosi Dedekind, Presidente da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Santa Catarina; o Eldaldo Alencar, Presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal — FAMPE DF; o Bruno Quick, Diretor Técnico do SEBRAE Nacional; e o Cesar Rissete, Diretor Técnico eleito do SEBRAE do Paraná.

Srs. Deputados e Srs. Senadores, quando pensamos em falar de micro e pequena empresa, nós voltamos no tempo. Nós começamos um trabalho com outras lideranças em 1983. Então, quando falamos em 27 de novembro, nós reconhecemos essa data como o Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa. Atualmente ele é comemorado no dia 5 de outubro, mas já há um consenso no Fórum Permanente e está no Projeto de Lei Complementar nº 92, de 2022, do Senador Jorginho Mello, a proposta de que o dia 27 de novembro seja considerado o Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa, porque o primeiro estatuto — a Lei nº 7.256 — foi aprovado em 27 de novembro de 1984. Foi quando se criou o termo microempresa. Depois de 1 ano, foi criada a CONAMPE.

Ontem a entidade que eu presido completou 37 anos de trabalho pelas micro e pequenas empresas. *(Palmas.)*

Participamos das discussões de todas as leis e de todos os regulamentos que beneficiam micro e pequenas empresas desde aquele tempo. Na realidade, com mais de 1 ano antes, são 39 anos que lideranças ligadas à CONAMPE estão discutindo legislação para micro e pequenas empresas.

Além de agradecer ao Senado e à Câmara o excelente trabalho nesses últimos anos, e principalmente homenagear não só a microempresa, mas também o Senador Jorginho Mello, se nós não tivéssemos um Senado ativo e uma Câmara pronta para resolver os problemas legislativos, teríamos muita dificuldade para passar pela pandemia. Os senhores lembram-se de que, quando começou a pandemia, dizia-se que metade das microempresas iria fechar as portas e falir. Nós, nesse trabalho conjunto, chegamos ao final da pandemia com muito poucas empresas tendo de fechar as portas, mas poucas perto daquilo que se previa. Claro que nós ainda enfrentamos muitos problemas deixados pela pandemia, principalmente nos segmentos de alimentação e de hospedagem.

Eu gostaria de deixar um pedido, aliás, é um pedido que nós fazemos. Quem defende micro e pequena empresa tem que pedir mesmo o PLP 33, que institui o Marco Legal do Reempreendedorismo, discutido por 3 anos no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Eu era o Coordenador do Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática. Criamos esse projeto para resolver o problema do pequeno, que não tem direito à recuperação judicial, só à falência. Ele fecha a porta e fica fugindo dos credores. O PLP 33 soluciona grande parte disso, principalmente ao resolver rapidamente os problemas de uma massa falida. Foi discutido exaustivamente e aprovado no Senado um texto que atende às perspectivas das micro e pequenas empresas, mas agora está emperrado na Câmara de Deputados. Nós precisamos voltar a discutir o texto que foi aprovado no Senado e aprová-lo com rapidez, para que não continuemos com a pecha de empreendedores falidos.

Outro pedido é no sentido de se atualizar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Nós fizemos um trabalho com mais de 60 entidades de representação com o intuito de atualizar a Lei Complementar nº 123, sem mexer na parte de tributação, somente na parte administrativa, que tem atrapalhado a vida do pequeno empreendedor. Quer dizer, muitas vezes, não se permitiu que a lei de liberdade econômica fosse aplicada a contento.

Quanto ao PLP, que recebeu o nº 92 no Senado, apadrinhado pelo Senador Jorginho Mello, nós



queríamos que tivesse sido aprovado já este ano. Como não foi possível, espero que logo no começo do próximo ano tenhamos a aprovação dessa matéria, que resolve a parte administrativa, a parte que emperra a vida da micro e pequena empresa, assim como do Projeto de Lei Complementar nº 108, que é a atualização da tributação do SIMPLES. Mas, mais do que o PLP 108, nós precisamos criar uma rampa para o MEI virar microempresa, como fizemos a pedido do Afif, com o SIMPLES Nacional. Nós temos um problema muito sério com o MEI. Se nós quisermos aumentar demais o valor do MEI, nós vamos ter a microempresa virando MEI, e não é isso que nós queremos. Nós queremos MEI virando microempresa.

Portanto, nós defendemos a criação da rampa com o pagamento de tributos diferenciados para uma faixa, vamos dizer assim, de 100 mil reais ou 105 mil reais até 180 mil reais ou 144 mil reais, como queiram. Mas se deve estabelecer um valor e criar uma faixa antes da primeira faixa do SIMPLES. Esse é um pedido que não é só meu, mas de 14 milhões de MEIs que nós temos no Brasil.

Quero, mais uma vez, parabenizar o Senador Jorginho Mello e a Senadora Ivete da Silveira. Desejo realmente que a senhora continue o trabalho brilhante de Luiz Henrique da Silveira, tanto no Governo quanto na Câmara e no Senado.

Muito obrigado e boa sorte a nós todos, para que no ano que entra possamos resolver os problemas também de poderes, a fim de que não haja interferência de um Poder em outro e que cada um toque aquilo que é de sua responsabilidade. Entendemos que o Senado e a Câmara é o local que tem de definir a parte tributária e de legislação do País.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Sr. José César da Costa, Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, que participará de maneira remota.

O SR. JOSÉ CÉSAR DA COSTA - Bom dia a todos.

Quero cumprimentar a Senadora Ivete da Silveira. Parabéns, Senadora Ivete, pelo novo desafio que hoje assume! É um desafio mesmo substituir pessoa tão importante para o pequeno e microempresário como o nosso Senador, Governador eleito e grande líder Jorginho Mello. Nós sempre tivemos a honra e o prazer de tê-lo junto à frente, que é tão importante para os empreendedores brasileiros.

Quero também cumprimentar a Deputada Federal Carmen Zanotto; o Sr. Ercílio Santinoni, Presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas; o Sr. José Tarcísio da Silveira, Presidente da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — COMICRO; o nosso sempre parceiro e amigo Carlos Melles, Presidente do SEBRAE Nacional; e o Sr. Bruno Quick. Cumprimento ainda todos os Parlamentares, Deputados e Senadores.

Quero, de forma especial, dizer da minha felicidade em poder participar deste momento, mesmo que de forma remota. Hoje, falar sobre micro e pequena empresa é falar de quem realmente faz o País crescer. As micro e pequenas empresas enfrentam diariamente enormes desafios. Elas geram emprego, renda e desenvolvimento econômico e social para todos nós.

Meu amigo, Senador e agora Governador Jorginho Mello, quero também, como já foi destacado mais de uma vez, dizer da importância da sua atuação como Presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa. O Senador Jorginho sempre esteve atuante no diálogo com o setor de comércio e serviços, fazendo a interlocução com o poder público em busca de medidas de apoio e desenvolvimento das micro e pequenas empresas do País. Então, eu não poderia deixar de lembrar, como já foi dito, que durante a pandemia o senhor lutou incansavelmente por medidas de socorro às empresas que foram duramente afetadas pelas medidas de restrição de funcionamento. Então, o Senador Jorginho é o pai da micro e pequena empresa. Feliz hoje é o Estado de Santa Catarina, que o terá como Governador. Eu tenho certeza de que o senhor fará a diferença nesse setor tão importante.



Eu quero destacar ainda o trabalho de excelência desenvolvido pelo SEBRAE, cuja parceria conosco foi muito importante também. Envio-lhe o meu abraço e agradecimento, em nome de todo o sistema CNDL. Hoje, 90% dos nossos associados são micro e pequenas empresas. Então, amigo Carlos Melles e toda a diretoria do SEBRAE, agradeço-lhes por estarem ao nosso lado em todos os momentos, como o Bruno Quick. Nós sabemos da importância dessa proximidade. O nosso setor, hoje, representa 27 milhões de empregos, 73% do nosso PIB e 80% das empresas ativas do Brasil. Somos também os mais sacrificados, quando o assunto diz respeito a impostos, porque, quando há cobrança de impostos, o peso recai sobre esse setor. Então, não é só porque ele é formado em sua maioria por pequenos e médios empresários, os mais expostos a variações da economia, como também porque são os que mais sofrem com a burocracia, com a alta carga tributária, entre todos os outros emaranhados burocráticos e as obrigações acessórias que tanto custam aos micros e pequenos empresários brasileiros.

Nós vivemos hoje um momento de mudanças e de grande desafios em todo País, e nós queremos que as nossas pautas, que as nossas bandeiras se tornem ainda mais necessárias, a fim de serem defendidas neste momento de transição.

Fortalecer, Senador Jorginho Mello e Senadora Ivete da Silveira, os micro e pequenos negócios é fundamental para a recuperação econômica do País e para a geração de emprego e renda, como já foi dito por muitos setores que até hoje não conseguiram se recuperar do momento pandêmico, como o setor de alimentação e de hospedagem.

Eu quero cumprimentar a Senadora Ivete da Silveira, desejando que possa continuar trabalhando com a mesma pauta e na mesma linha do Senador Jorginho Mello. Tenho certeza de que nós poderemos tê-la como parceira.

Vamos seguir juntos nessa luta, que vai ser permanente e fascinante, na descoberta do Brasil e do potencial que temos por realizar! Confiam em nós! Seguimos juntos, unidos, para que possamos de fato fortalecer os pilares da união, da proximidade e da inovação!

Muito obrigado por me deixarem participar de forma remota, porque não pude estar presente neste momento tão importante.

Parabéns ao pequeno e ao microempresário pela data tão significativa que se consolidou no dia de ontem! Espero que possamos realmente caminhar juntos, trazendo mais benefícios e recursos para esse setor tão importante ao País. Parabéns a todos!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

ENCERRAMENTO

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. MDB - SC) - Cumprida a finalidade desta sessão solene do Congresso Nacional, agradeço a todas as personalidades que nos honraram com a presença.

Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 49 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do União Brasil

Ofício nº 75/ GLUNIAO/2022

Brasília, 25 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de Suplente na CMO

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº. 01/2006 do Congresso Nacional, indicamos, como **suplente**, o **Senador Jayme Campos** (União Brasil-MT), para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - **CMO**.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Líder do União Brasil no Senado Federal



SF/22720.98880-96



Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1141, de 2022**, que *"Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI)	001
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	002; 003
Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG)	004

TOTAL DE EMENDAS: 4



[Página da matéria](#)



**MPV 1141
00001**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 1.141 DE 2022**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.141, DE 2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS
ESPECIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL, POR TEMPO
DETERMINADO PARA A REALIZAÇÃO
DO CENSO DEMOGRÁFICO DE 2022.

EMENDA Nº



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220998286400>



2

Inclua-se o seguinte inciso III ao art. 2º, da Medida Provisória em referência, a seguinte redação:

“Art. 2º. A contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para atender às necessidades decorrentes do recenseamento demográfico de 2022:

I - dispensará a realização de processo seletivo; e

II - poderá incluir aposentados pelos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

III – a pessoa com deficiência é assegurado o direito de no mínimo 20% (vinte por cento) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

IV – não havendo candidatos com deficiência em número suficiente para ocupar os cargos previstos no inciso anterior, estes serão preenchidos pelos demais aprovados.

.....(NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida provisória em análise alterou a Lei nº 8.754, de 9 DE DEZEMBRO DE 1993, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender as necessidades decorrentes do recenseamento demográfico de 2022.

CONSIDERANDO que, já em 2012, a Advocacia-Geral da União manifestou-se, no Parecer n.º 61, pela necessidade de aplicar ao **processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado** a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência, *in verbis*:

Interpretação restritiva quanto ao âmbito de aplicação do art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e da regulamentação prevista nos arts. 37 seguintes do Decreto nº 3.298 /1999 acabaria por comprometer toda a sistemática de garantia de integração social à pessoa portadora de deficiência, tendo em vista que Estado, embora protagonista dessa proteção, teria imposto aos seus servidores



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220998286400>



3

estatutários até mesmo à iniciativa privada a reserva de vaga no mercado de trabalho, sem prever o mesmo para os contratados temporariamente ou para os empregados públicos, afrontando o princípio da isonomia e da máxima efetividade da Constituição.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendo aplicável ao processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de que trata art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.745/1993, a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos moldes do art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e dos arts. 37 e seguintes do Decreto nº 3.298/1999. **O percentual de reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência deverá incidir sobre o total de vagas disponibilizadas em cada seleção, considerando, para tanto, as atribuições e responsabilidades da função a ser desempenhada, e, ainda, eventual diferenciação quanto à área de conhecimento e/ou localidade de lotação previamente estabelecida (Grifo nosso);**

CONSIDERANDO que a Convenção nº 111, da Organização Internacional do Trabalho – OIT (1958), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 62, de 19 de janeiro de 1968, estabelece no plano internacional que seus Membros comprometem-se a formular e aplicar uma política com o fim de promover a igualdade de oportunidade e de tratamento em matéria de emprego (ar. 2º e 3º, g)¹;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965), aprovada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 23, de 21 de junho de 1967, refere que seus Membros comprometem-se a proibir e a eliminar a discriminação racial em todas suas formas e a garantir o direito de cada um à igualdade perante a lei sem distinção

1 Art. 2º - Qualquer Membro para o qual a presente convenção se encontre em vigor compromete-se a formular e aplicar uma política nacional que tenha por fim promover, por métodos adequados às circunstâncias e aos usos nacionais, a igualdade de oportunidade e de tratamento em matéria de emprego e profissão, com objetivo de eliminar toda discriminação nessa matéria. Art. 3º Qualquer Membro para o qual a presente convenção se encontre em vigor deve, por métodos adequados às circunstâncias e os usos nacionais: d) Seguir a referida política no que diz respeito a empregos dependentes do controle direto de uma autoridade nacional



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220998286400>



4

de raça, de cor ou de origem nacional ou étnica, inclusive naquilo que tange ao direito ao trabalho ²;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece no artigo 5º que caput “todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza [...]” e que a promoção da igualdade é o norte de todas as medidas afirmativas;

Dessa forma, pretendemos incluir para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender às necessidades decorrentes do recenseamento demográfico de 2022 a **pessoa com deficiência sendo assegurado o direito de no mínimo 20% (vinte por cento) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. Além disso, acrescentamos dispositivos que não havendo candidatos com deficiência em número suficiente para ocupar os cargos previstos no inciso anterior, estes serão preenchidos pelos demais aprovados.**

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante Emenda.

Sala da Comissão, em de novembro de 2022.

Deputada REJANE DIAS

2 Art. II, 2) Os Estados Partes tomarão, se as circunstâncias o exigirem, nos campos social, econômico, cultural e outros, as medidas especiais e concretas para assegurar como convier o desenvolvimento ou a proteção de certos grupos raciais ou de indivíduos pertencentes a estes grupos com o objetivo de garantir-lhes, em condições de igualdade, o pleno exercício dos direitos do homem e das liberdades fundamentais. Artigo V - De conformidade com as obrigações fundamentais enunciadas no artigo 2, Os Estados Partes comprometem-se a proibir e a eliminar a discriminação racial em todas suas formas e a garantir o direito de cada uma à igualdade perante a lei sem distinção de raça , de cor ou de origem nacional ou étnica, principalmente no gozo dos seguintes direitos: i) direitos ao trabalho, a livre escolha de seu trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho à proteção contra o desemprego, a um salário igual para um trabalho igual, a uma remuneração equitativa e satisfatória;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220998286400>



**MPV 1141
00002****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1141, DE 2022**

Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022.

EMENDA Nº -

(À Medida Provisória nº 1.141, de 2022)

Supressiva

Art. 1º Suprima-se o inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 1.141, de 18 de novembro de 2022.

Justificação

A Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, especialmente nos arts. 1º a 3º, delinea as finalidades, objetivos, competências, enfim todo o perfil e propósito da criação da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que inclusive têm caráter de essencialidade segundo os preceitos dos arts. 21, XV, 101, § 2º, “b” e 107, inciso II da Constituição Federal de 1988, do que desencadeia a necessidade de sua execução contínua.

Sob tal premissa, a se considerar as justificativas apresentadas para a edição da Medida Provisória nº 1.141, de 2022, nos termos da Exposição de Motivos EM nº 00408/2022 ME, em que pese a premente necessidade e indiscutível relevância da realização do Censo Demográfico de 2022, não se pode tornar a excepcionalidade um mecanismo de ruptura dos pilares essenciais à Administração Pública, segundo ao art. 37, *caput* da Constituição Federal, a saber, a impessoalidade e a moralidade, para quais o processo seletivo para contratação de pessoas para o serviço configura expressão concreta.



A bem desses princípios é que a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, admite a contratação temporária, mas impõe a realização do processo seletivo (art. 3º). Por mais simplificado que possa ser, é esse processo que assegurará minimamente que a Administração pública opera sob os imperativos da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, sem perda de eficiência.

É fundamental destacar que o problema da demanda e contingente de pessoal para o Censo Demográfico de 2022 já foi anteriormente diagnosticado do Executivo Federal, o que motivou a edição da Medida Provisória nº 1.125, de 14 de junho de 2022 através da qual se prorrogou os contratos dos agentes censitários, para além dos prazos já alargados da Lei nº 8.745/1993. Decorrem cinco meses e se fazem necessárias e urgentes novas flexibilizações, não da lei, mas de princípios constitucionais, quando não há circunstâncias novas ou adversas no cenário.

A demanda pelo Censo Demográfico de 2022 – recursos humanos e materiais - pôde ser mensurada desde 2021. Colhe-se notícias de contratação temporária de pessoas pelo IBGE, no ano de 2021, em contingente considerável à execução das ações para o Censo Demográfico¹:

“Para o Censo 2021, foram previstas cerca de 230 mil pessoas contratadas temporariamente para os trabalhos de coleta de dados, supervisão, apoio técnico-administrativo e apuração dos resultados. Serão abrangidas suas 26 unidades estaduais e uma no Distrito Federal, 560 agências do IBGE, 6.100 postos de coleta municipais e 1.450 coordenações regionais”.

É de se indagar, para que foram contratos trabalhadores temporários em 2021, o que fizeram esses trabalhadores? Que tipo de governança, sob o aspecto do planejamento estratégico, avaliação de riscos e despesas realiza o Ministério da Economia diante de tão relevante demanda do serviço de levantamento de dados

¹ Fonte: <https://www.grifon.com.br/noticias/tcu-verifica-que-e-tecnica-a-reducao-de-questionarios-para-o-censo-2021-144924>



estatísticos para o País, a ponto de ensejar postergações extraordinárias em contratações temporárias, e a dispensa de instrumentos essenciais (seleção pública) a contenção de fragilidades não recomendáveis na esfera da gestão pública?

O princípio da eficiência estatal tem por premissa uma estruturação material e humana que viabilize o planejamento e suficiência na atuação da administração pública. Portanto, ainda que se possa acatar – a bem de não agravar riscos – a flexibilização instituída pela Medida Provisória em voga, não se pode perder de vista a essencial natureza dos serviços em questão e, mais, que celeridade e planejamento não são substantivos antagônicos.

Essencial, portanto que, minimamente, ainda que diante de urgência, a União promova seleção pública que atenda à impessoalidade, isonomia na oportunidade de acesso, moralidade e publicidade entre eventuais interessados, e que preveja critérios seguros para a seleção dos agentes que – importante destacar – adentram as casas das pessoas.

A proposta objetiva, portanto, evitar que haja um campo inteiramente aberto à discricionariedade administrativa, que se contraponha às fundamentais garantias de segurança e impessoalidade, para a seleção das pessoas a exercer a sensível função de agente censitário.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2022.

Senador Paulo Rocha – PT/PA

Líder da Bancada do PT



**MPV 1141
00003****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1141, DE 2022**

Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022.

EMENDA Nº -

(À Medida Provisória nº 1.141, de 2022)

Modificativa

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 1.141, de 18 de novembro de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....

[...]

II - poderá incluir aposentados pelos regimes próprios de previdência social da União.

Justificação

A proposta objetiva a adequação da norma ao limite de competência do Chefe do Poder Executivo Federal que, em se tratando de organização administrativa e execução de serviço público, somente pode legislar na esfera da União, segundo o art. 61, § 1º, II, “c” da Constituição Federal de 1988.

Ainda, nos termos do art. 18, a Constituição confere autonomia aos entes federativos o que diz das capacidades próprias de auto-organização.



Ademais, quando ao regime de aposentadoria, a Constituição Federal estabelece as regras gerais e parâmetros que nortearam disciplinamento específico por cada ente quando tocante aos servidores públicos (*lato sensu*).

Não parece adequado, portanto, que o Executivo Federal institua, por meio de lei, norma que alcança aposentados do regime próprio de previdência no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, na medida em que não há esse autorizativo em sede Constitucional.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2022.

Senador Paulo Rocha- PT/PA

Líder da Bancada do PT





**MPV 1141
00004**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
Assessoria Técnica**

MEDIDA PROVISÓRIA 1.141/2022

Dispõe sobre as regras especiais para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a realização do Censo Demográfico de 2022.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Suprima-se o inciso I do art. 2º da Medida Provisória nº 1.141, de 18 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo que se pretende suprimir objetiva a dispensa de realização de processo seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado. Tal dispositivo contraria frontalmente o ordenamento jurídico, inclusive o arcabouço constitucional que orienta a atuação da administração pública.

A contratação de pessoal para prestação de qualquer serviço público deve ser orientada pelos princípios da impessoalidade e da moralidade. A existência de processo seletivo, ainda que simplificado, nos termos da Lei 8.745/1993, serve para garantir, minimamente, que a contratação será orientada para o interesse público e para a eficiência da prestação dos serviços.

A doutrina é unânime com relação a essa grande conquista democrática da sociedade brasileira:

O concurso público é o meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, fixados de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, consoante determina o art. 37, II, da CF. Pelo concurso afastam-se, pois, os ineptos e os apaniguados que costumam abarrotar as repartições, num espetáculo degradante de protecionismo e falta de escrúpulos de políticos que se alçam e se mantêm no poder leiloando cargos e empregos públicos." (MEIRELLES, Helly Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, p. 409).

Um certame de que todos podem participar nas mesmas condições, permitindo que sejam escolhidos realmente os melhores candidatos. Baseia-se o concurso público em três postulados fundamentais. O primeiro é o princípio da igualdade, pelo qual se permite que todos os interessados em ingressar no serviço público disputem a vaga em condições idênticas para todos. Depois, o princípio da moralidade administrativa, indicativo de que o concurso veda favorecimentos e perseguições pessoais, bem como situações de nepotismo, em ordem a demonstrar que o real escopo da Administração é o de selecionar os melhores candidatos. Por fim, o princípio da competição, que significa que os candidatos



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226732031100>



* C D 2 2 6 7 3 2 0 3 1 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
Assessoria Técnica

participem de um certame procurando alçar-se à classificação que os coloque em condições de ingressar no serviço público. (CAETANO, Marcelo. Manual do Direito Administrativo. Vol. II, p. 638).

A edição desta Medida Provisória, contrária aos princípios constitucionais basilares da condução da gestão da administração pública, abre um precedente que não pode ser ignorado.

A justificativa apresentada pelo Ministro proponente da Medida Provisória indica que relevância do projeto se evidencia pelo fato de que a pesquisa censitária é responsável pelo levantamento e atualização de informações que são absolutamente centrais na formulação e implementação das mais diversas políticas públicas que têm como fim principal o atendimento das necessidades da população brasileira. E a urgência porque atrasos no cronograma tem potencial de gerar prejuízos à qualidade da pesquisa censitária.

A relevância da realização do Censo Demográfico 2020 é incontestável. Igualmente incontestável é o descaso do Governo Federal com a sua realização, que já está evidentemente em muito atrasada.

Além dos cortes orçamentários, que vem prejudicando todo o processo de consolidação das informações mais relevantes para a condução das políticas públicas do país, esta já é a segunda Medida Provisória editada pelo Poder Executivo flexibilizando a contratação de pessoal.

Com efeito, a MP 1.125/2022 já prorrogou, além do limite legal, 393 contratos por tempo determinado de Analista Censitário. Na sequência, a MP 1.141/2022 objetiva a contratação direta de pessoal, sem qualquer critério de seleção, para a realização das tarefas essenciais para a realização da pesquisa.

Portanto, a forma de condução do Censo Demográfico de 2022 pelo Governo Federal já se demonstra aquém das expectativas da sociedade, em especial com relação à eficiência. Não se pode justificar a edição de medidas que violam caros princípios constitucionais em problemas causados pela própria administração.

Resta evidente, portanto, que:

- i. a realização do Censo Demográfico de 2020 não é prioridade para o Poder Executivo, a despeito da importância e magnitude da sua realização;
- ii. a urgência para a edição desta Medida Provisória é fabricada pela gestão ineficiente do Governo na realização do Censo;
- iii. a saída encontrada na edição desta Medida Provisória viola instrumentos caros da legislação que servem justamente à preservação da eficiência pública e do interesse público, indo na contramão do que aduz a justificativa apresentada.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 23 de novembro de 2022.

Deputado **REGINALDO LOPES**
(PT/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226732031100>



Pareceres aprovados em Comissão





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 23, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2022, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 5.300.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

RELATOR ADHOC: Senadora Zenaide Maia

30 de novembro de 2022



2



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2022

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2022 (PLN 22/2022), que “*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 5.300.000,00, para o fim que especifica*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Sérgio Petecão

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 367/2022, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2022 (PLN 22/2022), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 5.300.000,00, para o fim que especifica.

Conforme a Exposição de Motivos (EM) 218/2022 ME que acompanha o PLN, o crédito em pauta tem por objetivo incluir nova categoria de programação no orçamento do mencionado órgão, a fim de possibilitar, na Administração Direta, o atendimento da ação “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária”, no Estado do Acre.

Ainda segundo a EM, em relação à vedação constante do § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a presente proposta não amplia



SF/22556.93243-68





SENADO FEDERAL

as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidos para este exercício financeiro.

Em relação ao que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO-2022, a EM informa que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não altera o montante das despesas primárias. E em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, a modificação orçamentária proposta no PLN 22/2022 não impacta seu cumprimento da "Regra de Ouro".

Em cumprimento ao disposto no § 18 do art. 44 da LDO-2022, foi anexado à EM o demonstrativo de desvios de valor cancelado que ultrapassa vinte por cento da ação cancelada.

O quadro a seguir apresenta a aplicação e a origem dos recursos;

Quadro 1 – Aplicação e Origem dos Recursos

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério do Desenvolvimento Regional	5.300.000	5.300.000
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	5.300.000	5.300.000
Total	5.300.000	5.300.000

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.



SF/22556.93243-68



4



SENADO FEDERAL

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito especial, haja vista pretender alocar recursos em programação não prevista na lei orçamentária vigente.

Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei nº 14.194, de 2021), da Lei Orçamentária Anual para 2022 (Lei nº 14.303, de 2022), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964. Em relação ao Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), de acordo com a EM 218/2022 ME, os ajustes porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

De acordo com a EM, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", a modificação proposta pelo PLN 22/2022 não impacta seu cumprimento.

A Exposição de Motivos, que acompanhou o projeto. Informa que o crédito tem por objetivo atender solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, segundo o órgão supracitado, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução e está em conformidade com o Ofício nº 058/2022-Sen. Sérgio Petecão, de 20 de maio de 2022, Coordenador da Bancada do Estado do Acre, frisando que o Ministério do Desenvolvimento Regional atestou a observância aos arts. 12, 18 e 20 da LDO-2022, no que couber.

O crédito será custeado à conta da anulação de dotações orçamentárias, relativas à Emenda de Bancada Estadual de execução obrigatória, observado o



SF/22556.93243-68





SENADO FEDERAL

disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 22, de 2022, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2022.

Senador Sérgio Petecão
Relator



6

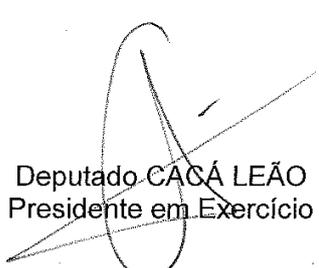
**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU**, o Relatório da Senadora Zenaide Maia, relatora *ad hoc* (relator anteriormente designado o Senador SÉRGIO PETECÃO), favorável ao **Projeto de Lei nº 22/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peternelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.



Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em Exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 24, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado Zé Silva

RELATOR ADHOC: Deputado Enio Verri

30 de novembro de 2022





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2022 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 35, de 2022 - CN, que " Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00, para o fim que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO ZÉ SILVA



CD/22711.72923-00

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 553, de 2022-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 35, de 2022-CN, abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00, para o fim que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00355/2022 ME, de 4 de outubro de 2022, do Ministro da Economia, a solicitação de crédito especial permitirá a inclusão da ação "21EJ - Manutenção do Sistema Metroferroviário de Passageiros" na LOA-2022, de modo a viabilizar investimentos para a realização de obras e a aquisição de equipamentos para melhoria e recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens, oficinas e estações; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; bem como a execução de obras nas edificações operacionais para garantir o cumprimento de normas de segurança e confiabilidade.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227117292300>



* C D 2 2 7 1 1 7 2 9 2 3 0 0 *



A Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO-2022), estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 4,42 bilhões, excluídos os Grupos Petrobras e Eletrobras.

Segundo a Exposição de Motivos, o crédito especial em questão gera impacto fiscal correspondente ao valor integral da solicitação, porém, é compatível com a meta de déficit primário estabelecida pela LDO-2022, tendo em vista o resultado primário apurado no 4º bimestre de 2022, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP", de déficit primário projetado de R\$ 896,1 milhões para o conjunto das empresas estatais federais para 2022.

Segundo o documento, a adequação será realizada por meio de abertura de crédito especial "tipo 200", inclusão de categorias de programação não contempladas na LOA-2022, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.089, de 9 de fevereiro de 2022, e autorização contida no art. 44 da LDO-2022, que permite ao Poder Executivo o envio ao Congresso Nacional de projetos de lei relativos a créditos especiais.

Esclarece, por fim que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 44, LDO-2022, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos ministérios supervisores.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas



CD/22711.72923-00



CD227117292300



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227117292300>

4

3

programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 14.303, de 21/01/2022) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 44 da Lei nº 14.194, de 20/08/2021 (LDO 2022).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 35, de 2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2022.

DEPUTADO ZÉ SILVA

Deputado ZÉ SILVA

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227117292300>



CONGRESSO NACIONAL

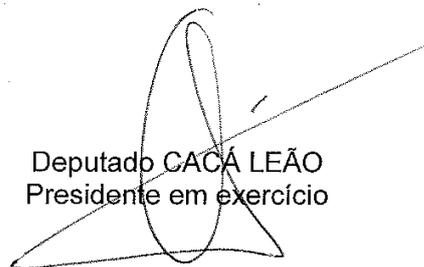
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU**, o Relatório do Deputado Eni Verri, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado ZÉ SILVA), favorável ao **Projeto de Lei nº 35/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peternelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vítor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.



Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 25, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, crédito suplementar no valor de R\$ 379.732.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado Felipe Francischini

RELATOR ADHOC: Deputado Claudio Cajado

30 de novembro de 2022



2



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2022-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 23/2022-CN, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, crédito suplementar no valor de R\$ 379.732.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Felipe Francischini**



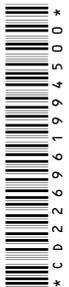
CD/22696.19945-00

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 376/2022, de 12 de julho de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 23/2022-CN, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, crédito suplementar no valor de R\$ 379.732.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos (EM) n.º 00208/2022-ME, de 04 de julho de 2022, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades de ações constantes do Orçamento de Investimento da empresa de modo a assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2022.

Sendo assim, a solicitação de Petrobras, no valor de R\$ 379.732.000,00 (trezentos e setenta e nove milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), tem como objetivo suplementar a ação 151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do



* C D 2 2 6 9 6 1 9 9 4 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226961994500>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia em função da necessidade de realização de aditivo ao contrato de implantação da “Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN)” do gasoduto “Rota 3” e da execução de atividades de implantação da UPGN postergadas de 2021 para 2022, sobretudo em decorrência dos impactos contratuais causados pela pandemia COVID-19.

Ainda, segundo a exposição de motivos, a ação 21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural que fornecerá a suplementação necessária da ação supracitada no mesmo montante terá uma execução menor em relação ao aprovado na LOA-2022 em função do cancelamento de poços de delimitação na Bacia de Campos.

Sabemos que a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO-2022), estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 4,42 bilhões, excluídos os Grupos Petrobras e Eletrobrás. Dessa forma, a solicitação da empresa nesse crédito suplementar não gera impacto no resultado primário, pois está excluída do cálculo.

Finalmente, destaca-se que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 44, LDO-2022, o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pela empresa e confirmada pelo respectivo ministério supervisor, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de dispendios até o final do presente exercício.

É o relatório

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

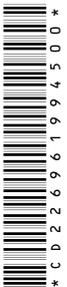
Não foram apresentadas emendas no prazo regimental



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226961994500>



CD/22696.19945-00



CD226961994500



4



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2022.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO2022 e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226961994500>



CD/22696.19945-00



CD226961994500





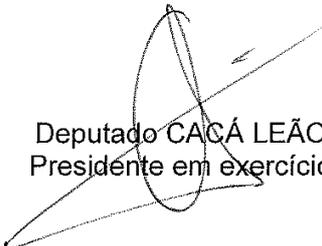
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU**, o Relatório do Deputado Cláudio Cajado, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado FELIPE FRANCISCHINI), favorável ao **Projeto de Lei nº 23/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peternelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vítor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.


Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 26, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, crédito especial no valor de R\$ 26.500.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado Felipe Francischini

RELATOR ADHOC: Deputado Claudio Cajado

30 de novembro de 2022



2

**CONGRESSO NACIONAL****PARECER N.º , DE 2022-CN**

Sobre o Projeto de Lei n.º 36/2022-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, crédito especial no valor de R\$ 26.500.000,00, para o fim que especifica”.



CD/22483.72482-00

Autor: Poder Executivo**Relator: Deputado FELIPE FRANCISCHINI****I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 554/2022 (na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 36/2022-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, crédito especial no valor de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), para o fim que especifica.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de geração própria, conforme indicado em seu anexo.

A Exposição de Motivos (EM) n.º 359/2022-ME, de 7 de outubro de 2022, que acompanha a proposição, informa que a solicitação de alteração orçamentária, ora em exame, “se faz necessária visando tornar efetivo, em termos orçamentários, o disposto na Medida Provisória n.º 1.133, de 12 de agosto de 2022, art. 8º, parágrafo único, a qual autoriza o aumento do capital social da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBpar por meio do aporte das ações que a



* C D 2 2 4 8 3 7 2 4 8 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224837248200>





CONGRESSO NACIONAL

União detém no capital social da INB, assumindo, assim, o controle da empresa após realizados os atos societários pertinentes”.

Segundo a EM, uma vez consumada a assunção do controle da INB pela ENBpar, a esfera orçamentária da INB migrará do orçamento fiscal e da seguridade social para o orçamento de investimento. Nesse contexto, o crédito em referência teria por finalidade incluir no orçamento de investimento as dotações orçamentárias da empresa, a fim de assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2022.

O art. 3º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO 2022), estabelece que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 4,42 bilhões, excluídos os Grupos Petrobras e Eletrobras. A esse respeito, EM nº 359/2022-ME destaca que “a solicitação de crédito especial gera impacto fiscal no montante do respectivo crédito, porém, compatível com a meta de déficit primário estabelecida pela LDO-2022, considerando o resultado primário apurado no 4º bimestre de 2022, conforme demonstrado no ‘Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias – RARDP’, de déficit primário projetado de R\$ 896,1 milhões para o conjunto das empresas estatais federais para 2022”.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental à proposta em exame de crédito orçamentário.

É o relatório.

III - VOTO DO RELATOR

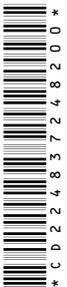
Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2022 e do Plano Plurianual em vigor (PPA 2020-2023), e à sua conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA 2022 (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224837248200>



CD/22483.72482-00



* C D 2 2 4 8 3 7 2 4 8 2 0 0 *



4

**CONGRESSO NACIONAL**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 36/2022-CN,
na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI

Relator



CD/22483.72482-00



* C D 2 2 4 8 3 7 2 4 8 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224837248200>





CONGRESSO NACIONAL

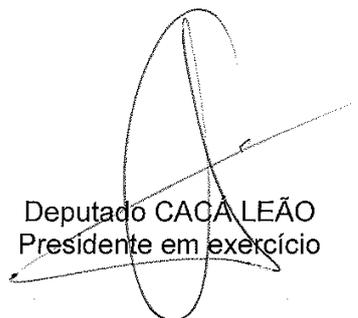
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do Deputado Cláudio Cajado, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado FELIPE FRANCISCHINI), favorável ao **Projeto de Lei nº 36/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peterelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vítor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.



Deputado CACA LEÃO
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 27, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 136.601.713,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado Carlos Henrique Gaguim

30 de novembro de 2022





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2022-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 26/2022-CN, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 136.601.713,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Carlos Henrique Gaguim**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 381/2022, de 14 de julho de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 26/2022-CN, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 136.601.713,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00221/2022-ME, de 11 de julho de 2022, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo *adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades de ações constantes do Orçamento de Investimento da empresa de modo a assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2022.*

Dessa forma, a suplementação visa o reforço de dotação da ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos, pois o valor originalmente previsto para a aquisição de veículos mostrou-se insuficiente, tendo em vista o aumento da carga em 39% e a elevação dos preços dos veículos em mais de 75% em decorrência do advento da pandemia. Ademais, 29% da frota de motos e furgões



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227080191200>



* C D 2 2 7 0 8 0 1 9 1 2 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

encontram-se fora da vida útil e a falta de renovação acarreta a elevação das despesas de custeio como o custo com manutenção por km rodado dos veículos, bem como o aumento nas despesas com combustível.

O crédito também tem por finalidade complementar a ação 146W - Adequação da infraestrutura dos Correios para permitir a realização de investimentos em sistemas de automação de triagem, uma vez que a previsão inicial considerou um local para instalação e houve a necessidade de mudança do local e ajuste nos valores previstos.

Os recursos necessários para as suplementações serão provenientes de geração própria da empresa (R\$111.295.908,00) e de anulação parcial de dotações orçamentárias (R\$ 25.305.805,00) que, segundo a ECT, não trará prejuízo à execução dos projetos em andamento.

O art 3º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO-2022), dispõe que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 4,42 bilhões, excluídos os grupos Petrobras e Eletrobrás.

No Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2022, projeta-se um déficit primário de R\$ 1,95 bilhão para o conjunto das empresas estatais federais, muito abaixo do limite permitido na LDO -2022. Sendo assim, o impacto no resultado primário com a aprovação desse crédito será de R\$ 111.295.908,00 (cento e onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oito reais), totalmente compatível com a meta de déficit primário fixada para o conjunto das empresas estatais.

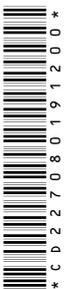
É o relatório.

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227080191200>



CD227080191200



4



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2022.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de 2022.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227080191200>



CD227080191200





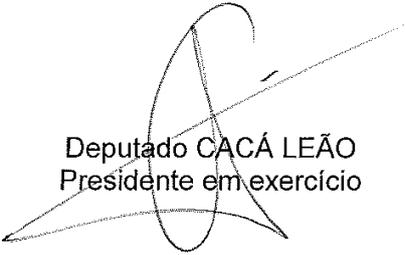
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do Relator, **Deputado Carlos Henrique Gaguim**, favorável ao **Projeto de Lei nº 26/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peternelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.


Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 28, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38, de 2022, que Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 60.625,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado Felipe Francischini

RELATOR ADHOC: Deputado Tiago Dimas

30 de novembro de 2022





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 038, de 2022-CN (Crédito Especial)

PARECER N° , DE 2022-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 38, de 2022-CN, que “abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 60.625,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Felipe Francischini



CD/22842.28354-00

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n° 38, de 2022-CN (Mensagem n° 556/2022, na origem), que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 60.625,00, para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos n° 370/2022/ME, de 11 de outubro de 2022, que acompanha a proposição, o crédito proposto visa incluir nova categoria de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar:

- a) na Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, o pagamento de despesa referente à pensão especial, de caráter indenizatório, decorrente de sentença judicial proferida em 10 de maio de 2022, em favor de servidor vinculado àquele Tribunal (TRE/PR), na ação Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais; e
- b) No Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o atendimento de despesas com pagamento de indenização por danos morais e pensão relativos ao ano de 2021, na ação de Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Informa que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem da anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

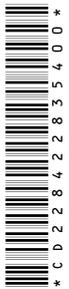
Tabela 1 - Origem e Aplicação dos Recursos

Em R\$ 1,00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228422835400>

Página 1 de 3/tmp/multipartFile2file9164136650950080719.tmp



* C D 2 2 8 4 2 2 8 3 5 4 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL

3

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 038, de 2022-CN (Crédito Especial)

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Eleitoral	32.752	32.752
<i>Tribunal Superior Eleitoral</i>	<i>0</i>	<i>32.752</i>
<i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>	<i>32.752</i>	<i>0</i>
Ministério da Saúde	27.873	0
<i>Agência Nacional de Vigilância Sanitária</i>	<i>27.873</i>	<i>0</i>
Encargos Financeiros da União	0	27.873
<i>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</i>	<i>0</i>	<i>27.873</i>
Total	60.625	60.625

Esclarece, ainda, em atendimento ao que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO/2022)¹, que a alteração decorrente da abertura do crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias.

A alteração orçamentária proposta está de acordo com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das citadas despesas para o ano em curso. Além disso, informa que a modificação orçamentária não afeta o cumprimento do disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal (Regra de Ouro).

Em relação ao Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, destaca que ajustes porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito serão promovidos de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

Por fim ressalta que a alteração decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II. VOTO

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

¹ Lei nº 14.194, de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228422835400>



CD/22842.28354-00



* C D 2 2 8 4 2 2 8 3 5 4 0 0 *





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 038, de 2022-CN (Crédito Especial)

Sob a ótica legal, também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43² da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as previstas no PPA 2020-2023³.

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da LDO 2022, em especial quanto às prescrições do art. 44⁴. Restringe-se a um único tipo de crédito adicional e não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo.

Diante do exposto voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 38, de 2022-CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputado Federal Felipe Francischini
Relator

2 Lei nº 4.320/1964: “Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

3 Lei nº 13.971, de 2019

4 Lei nº 14.194, de 2021: Art. 44. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo federal ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11 e no § 13.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do **caput** do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2022.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e seus subtítulos.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção da meta de resultado primário prevista nesta Lei e o atendimento dos limites de despesa de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (...)

§ 8º As aberturas de créditos previstas nos § 5º e § 6º para o aumento de dotações deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, obedecidos os limites individualizados de despesas primárias a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 9º Na hipótese de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as unidades orçamentárias.

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e a publicação da respectiva lei. (...)

§ 12. A exigência de encaminhamento de projetos de lei por Poder, constante do **caput**, não se aplica quando o crédito for:

I - destinado a atender despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados e militares e aos seus dependentes constantes da Seção I do Anexo III, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial e auxílios-funeral e natalidade; ou

II - integrado exclusivamente por dotações orçamentárias classificadas com RP 6 e RP 7.

§ 13. **Serão encaminhados projetos de lei específicos**, quando se tratar de créditos destinados ao **atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis**, empregados e militares, e a seus dependentes constantes da Seção I do Anexo III, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial e sentenças judiciais, inclusive aquelas relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor. (...)

§ 15. Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro, ainda que envolvam concomitante troca de fontes de recursos, as respectivas exposições de motivos deverão estar acompanhadas dos demonstrativos exigidos pelos § 5º e § 6º.

§ 16. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e aos seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de recebimento do pedido de alteração orçamentária pela Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia. (...)

§ 18. Caso os valores de categorias de programação a serem cancelados ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2022 para as referidas categorias, deve ser apresentada, além das justificativas mencionadas no § 3º, a demonstração do desvio entre a dotação inicialmente estabelecida na referida Lei e a dotação resultante, considerados os créditos abertos e em tramitação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228422835400>

Página 3 de 3/tmp/multipartFile2file9164136650950080719.tmp



CD/22842.28354-00



* C D 2 2 8 2 2 2 8 3 5 5 4 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

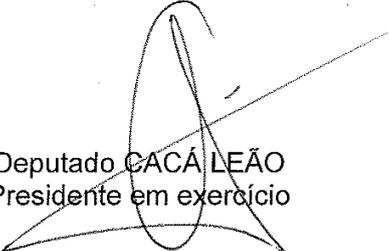
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do Deputado Tiago Dimas, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado FELIPE FRANCISCHINI), favorável ao **Projeto de Lei nº 38/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peternelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.



Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 29, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2022, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 4.428.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado Tiago Dimas

30 de novembro de 2022



2

**CONGRESSO NACIONAL****PARECER N.º , DE 2022-CN**

Sobre o Projeto de Lei n.º 29/2022-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 4.428.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado TIAGO DIMAS**



CD/22817.53542-00

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 465/2022, de 15 de agosto de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 29/2022-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 4.428.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no seu Anexo II.

A Exposição de Motivos (EM) n.º 271/2022-ME, de 6 de agosto de 2022, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo permitir, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a construção da interseção número 1, na BR-020/GO, em Formosa, no Estado de Goiás.

O documento esclarece, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO 2022 (Lei n.º 14.194, de 20 de agosto de 2021), que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas.



* CD 228175354200 * LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Dimas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228175354200>





CONGRESSO NACIONAL

No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a Exposição de Motivos frisa que a proposta em exame não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Adicionalmente, ela esclarece, no tangente ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição, que “a proposta em tela afeta positivamente a ‘Regra de Ouro”.

Por fim, a EM nº 271/2022-ME ressalta que a alteração proposta decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e que, de acordo com o Ministério da Infraestrutura, as programações objeto de cancelamento não sofreriam prejuízos na sua execução, uma vez que a decisão teria sido tomada com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

A tabela a seguir apresenta o órgão e as unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 29/2022

Órgão/ unidade orçamentária	Aplicação (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
Ministério da Infraestrutura	4.428.000	4.428.000
Administração direta	0	4.428.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	4.428.000	0
Total	4.428.000	4.428.000

Não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2022 e do Plano Plurianual -



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Dimas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228175354200>



CD/22817.53542-00



* CD 2 2 8 1 7 5 3 5 4 2 0 0 *



4

**CONGRESSO NACIONAL**

PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA 2022 (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022).

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 29/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

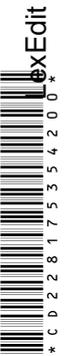
Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado TIAGO DIMAS

Relator



CD/22817.53542-00



* CD 228175354200 * LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Dimas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228175354200>





CONGRESSO NACIONAL

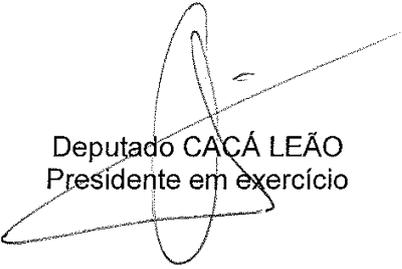
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do Relator **Deputado Tiago Dimas**, favorável ao **Projeto de Lei nº 29/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peterelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevidés Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.


Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 30, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Caixa Econômica Federal, do Banco da Amazônia S.A. e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito especial no valor de R\$ 20.026.412,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado João Maia

RELATOR ADHOC: Deputado Beto Pereira

30 de novembro de 2022



2



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2022-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 31/2022-CN, que *Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Caixa Econômica Federal, do Banco da Amazônia S.A. e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito especial no valor de R\$ 20.026.412,0, para os fins que especifica.*

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado João Maia**



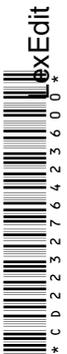
CD/22327.64236-00

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 467/2022, de 17 de agosto de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 31/2022-CN, que propõe abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.026.412,0 ao orçamento de investimento da União, em favor da Caixa Econômica Federal (Caixa), do Banco da Amazônia S.A. (Basa) e da Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron).

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem geração própria de recursos e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00254/2022-ME, de 26 de julho de 2022, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo adequar dotações orçamentárias do orçamento de investimento para assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2022, sendo que:



* CD 22327.6423600 * ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223276423600>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

1. No âmbito da Caixa, o crédito de R\$ 18.548.522,0 para a ação "3286 - Instalação de Bens Imóveis" visa à realização de obras de restauro, reforma e adaptação do Edifício Cine Imperial em Porto Alegre/RS com a instalação de Caixa Cultural, permitindo à empresa o cumprimento de acordo com a Prefeitura de Porto Alegre;
2. Em relação ao Basa, o crédito de R\$ 1.167.890,0 para a ação "3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário" visa à expansão da rede de atendimento em quatro unidades, para ampliar sua atuação nos estados do Pará, Rondônia e Tocantins, passando a atuar em quatro novos municípios; e
3. Na Emgepron, o crédito de R\$ 310.000,0 para a ação "15VA - Aquisição de câmara climática de alta e baixa temperatura" visa à aquisição de equipamento que possibilitará a execução de ensaios especificados em normas nacionais e internacionais de produção e venda de munições.

A tabela a seguir apresenta os órgãos e as unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

TABELA 1 – APLICAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS DO PLN Nº 31/2022

Órgão/ unidade orçamentária	Aplicação (R\$ 1)	Origem dos Recursos (R\$ 1)	
		Próprios	Anulação de dotações
Ministério da Economia	19.716.412	18.548.522	1.167.890
Banco da Amazônia S.A. (Basa)	1.167.890	-	1.167.890
Caixa Econômica Federal (Caixa)	18.548.522	18.548.522	-
Ministério da Defesa	310.000	310.000	-
Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron	310.000	310.000	-
Total	20.026.412	18.858.522	1.167.890

A citada Exposição de Motivos esclarece, ainda, que:

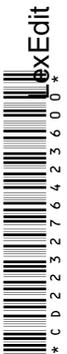
- 1) os créditos solicitados pela Caixa e pelo Basa não geram impacto no resultado primário da União, pois são excluídas do referido cálculo por serem instituições financeiras;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223276423600>



CD/22327.64236-00



* CD 223276423600 * LexEdit



4



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

2) o crédito solicitado para a Emgepron, embora gere impacto fiscal negativo de R\$ 310.000,0, é compatível com a meta de resultado primário estabelecida pela lei de diretrizes orçamentárias em vigor – LDO 2022, haja vista a previsão de déficit das empresas estatais federais contida no o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias (RARDP) referente ao 2º bimestre de 2022; e

3) os créditos em análise decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas em destaque, confirmadas pelos respectivos ministérios supervisores, e as programações objeto de cancelamentos não apresentam prejuízos em suas execuções, visto que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios para todo o exercício financeiro corrente.

Encerrado o prazo regimental, ao Projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

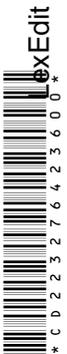
Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva exclusivamente incluir categoria de programação na lei orçamentária anual vigente – LOA 2022.

Observa-se, em adição, que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias – LDO 2022 e do plano plurianual – PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

Destaque-se que os créditos em favor da Caixa e do Basa referem-se a despesas discricionárias não consideradas na apuração do resultado primário, classificadas como “RP 4”, em conformidade com o disposto no art. 7º, § 4º, III, da LDO 2022. De acordo com a metodologia definida pela Mensagem Presidencial que acompanhou o projeto de lei orçamentária anual para 2022, os dispêndios das instituições financeiras estatais não afetam o resultado fiscal, visto que a atividade de intermediação financeira não impacta a



CD/22327.64236-00



* CD 2 2 3 2 2 7 6 4 2 3 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223276423600>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

dívida líquida do setor público. De toda sorte, verifica-se que, no caso do Basa, o crédito proposto para o órgão decorre da anulação de despesas primárias.

Quanto ao impacto fiscal negativo de R\$ 310.000,0, concernente ao crédito proposto para a Emgepron, observa-se que o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias (RARDP) referente ao 2º bimestre de 2022 projetava déficit de R\$ 1,9 bilhão, em 2022, para o conjunto das empresas estatais federais, tal como indicado pela Exposição de Motivos que acompanha a proposição em apreço. Trata-se de valor significativamente aquém da meta fixada para essas empresas (Programa de Dispêndios Globais) pela LDO 2022, deficitária em R\$ 4,4 bilhões. A projeção mais recente, contida no RARDP relativo ao 5º bimestre de 2022, indica déficit de R\$ 2,5 bilhões para as estatais federais, valor ainda distante da meta fixada pela LDO.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 31/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado JOÃO MAIA

Relator



CD/22327.64236-00



* CD 223276423600 * LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Maia

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223276423600>



6

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do Deputado Beto Pereira, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado JOÃO MAIA), favorável ao **Projeto de Lei nº 31/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peternelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.

Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em exercício





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 31, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Companhia Docas do Pará, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 113.353.484,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado Cezinha de Madureira

RELATOR ADHOC: Deputado Júlio Cesar

30 de novembro de 2022





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

PARECER N.º , DE 2022-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 33/2022-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Companhia Docas do Pará, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 113.353.484,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Cezinha de Madureira**



I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 551/2022, de 13 de outubro de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 33/2022-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Companhia Docas do Pará, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 113.353.484,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de geração própria, de repasses do Tesouro Nacional referentes a Saldos de Exercícios Anteriores e de anulação parcial de dotação orçamentária.

A Exposição de Motivos (EM) nº 316/2022-ME, de 26 de setembro de 2022, que acompanha a proposição, informa o seguinte:

1. a solicitação da TBG, no valor de R\$ 75.845.700,00, tem como objetivo suplementar a ação “4861 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229816337500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Dutoviário de Gás Natural”, visando à aquisição do gás de empacotamento (Linepack), que é insumo necessário para operação do gasoduto. Tal gasto estava previsto originalmente para ocorrer em 2021. Em virtude dos elevados preços observados ao final do ano de 2021, a aquisição desse gás foi renegociada junto ao fornecedor e, assim, postergada para o ano de 2022. A suplementação se dará por meio do cancelamento de dotação no valor de R\$ 34.455.684,00, como também de recursos da própria empresa, ou seja, de geração própria, no valor de R\$ 41.390.016,00;

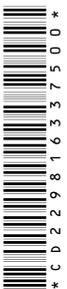
2. a solicitação da CDP, no total de R\$ 3.500.000,00 visa dar prosseguimento aos seguintes investimentos: recuperação da pavimentação da via externa do Porto de Santarém, de forma a reestabelecer as condições de trafegabilidade da via; manutenção de 7.000 metros de barreiras físicas em cerca de alambrado de mourão de concreto no Porto de Vila do Conde; realização de estudos que permitirão garantir a otimização da infraestrutura de atracação aquaviária e de acostagem no Terminal Portuário de Outeiro, prevenir possíveis riscos de colapso estrutural e subsidiar futura licitação das obras de recuperação estrutural do berço 302, objetivando o pleno reestabelecimento operacional da referida estrutura de acostagem no Porto de Vila do Conde. A suplementação será custeada com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 2.667.496,00, e de saldos de exercícios anteriores de aportes do Tesouro, no valor de R\$ 832.504,00;

3. a solicitação da Infraero, no valor de R\$ 551.762,00, visa permitir a realização de investimentos para atender condicionantes ambientais referente à obra de construção do novo terminal de passageiros do Aeroporto de Macapá, já concluída, que aguarda homologação após o atendimento dessas condicionantes. A suplementação será custeada com anulação parcial de dotação orçamentária no valor integral da suplementação;

4. a solicitação da ECT no montante de R\$ 33.456.022,00 viabilizará a troca de parte dos veículos fora da vida útil, bem como a instalação de novos pontos de atendimento, totalizando uma expansão em 2022 de 100 novas agências. A suplementação será custeada mediante a anulação parcial de dotações



CD/22981.63375-00



CD229816337500



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229816337500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

orçamentárias, no valor de R\$ 29.016.022,00, bem como de recursos de geração própria, no valor de R\$ 4.440.000,00;

A tabela a seguir apresenta os órgãos/unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 33/2022

R\$1,00

Órgão/ unidade orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos		
		Anulação Parcial de Dotação	Geração Própria de Recursos	Saldos de Exercícios Anteriores
32000 - Ministério de Minas e Energia	75.845.700	34.455.684	41.390.016	
32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	75.845.700	34.455.684	41.390.016	
39000 - Ministério da Infraestrutura	4.051.762	3.219.258		832.504
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	3.500.000	2.667.496		832.504
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	551.762	551.762		
41000 - Ministério das Comunicações	33.456.022	29.016.022	4.440.000	
41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	33.456.022	29.016.022	4.440.000	
Total	113.353.484	66.690.964	45.830.016	832.504

Fonte: PLN 33/2022

A Exposição de Motivos esclarece que:

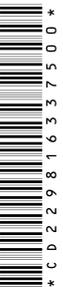
1) A Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO-2022), estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 4,42 bilhões, excluídos os Grupos Petrobras e Eletrobrás. Assim sendo, as solicitações da empresa TBG e da Infraero não geram impacto no resultado primário, pois aquela pertence ao



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229816337500>



CD/22981.63375-00



CD229816337500





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Grupo Petrobrás e essa apresenta cancelamento no mesmo valor da suplementação. No caso da CDP e da ECT, a solicitação gera impacto fiscal de R\$ 5.272.504,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais), compatível com a meta de resultado primário estabelecida, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP", referente ao 3º bimestre, que apresentou déficit primário projetado de R\$ 1,8 bilhão para o conjunto das empresas estatais federais no exercício de 2022;

2) em consonância com o disposto no § 3º do art. 44, LDO-2022, o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelas empresas e confirmada pelo respectivo ministério supervisor, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício

É o relatório

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Não foram apresentadas emendas.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se encontra articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2022.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

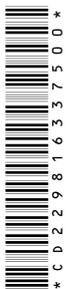
Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 33/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229816337500>



CD/22981.63375-00



CD229816337500





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA

Relator



CD/22981.63375-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229816337500>



CD229816337500



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do o Relatório do Deputado Júlio Cesar, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado CEZINHA DE MADUREIRA), favorável ao **Projeto de Lei nº 33/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peternelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.

Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em exercício



Projeto de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 25, DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 378 de 2022, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 17/11/2022 - 18/11/2022

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 24/11/2022



[Página da matéria](#)

* Republicado avulso em virtude do envio de DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.



PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotação orçamentária relativa à Emenda de Bancada Estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD SUPLEM MDR R\$ 550.000,00 (EM 217 ME)



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 44, § 6º, da Lei n.º 14.194, de 20 de agosto de 2021)

Fonte: 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021	40.168.669.440
(B) Remanejamentos de saldo do superávit Remanejamento entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(D) Créditos Extraordinários	1.679.866.600
Abertos	1.679.866.600
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	6.338.522.898
Abertos	5.125.824.746
Em tramitação	1.212.148.152
Valor deste crédito	550.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	4.201.976.794
Abertos	4.201.976.794
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	27.948.303.148

(A) Portaria STN/ME nº 1.266, de 11 de fevereiro de 2022.
Posição de 30/06/2022.



ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							550.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
15 244	2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							550.000
15 244	2217 00SX 7001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado da Paraíba	F	4	7	41	0	300	550.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									550.000



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5019		Atenção Primária à Saúde							550.000
ATIVIDADES									
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas							550.000
10 301	5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba							550.000
			S	3	7	41	6	153	550.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									550.000
TOTAL - GERAL									550.000



EM nº 00217/2022 ME

Brasília, 6 de Julho de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta tem por objetivo viabilizar, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a execução da ação “Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, no Estado da Paraíba.
3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da anulação de dotação orçamentária, relativa à Emenda de Bancada Estadual de execução obrigatória, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO-2022, que a alteração não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício.
5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.
6. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, na forma do disposto no § 2º do art. 42 da LDO-2022, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 14.303, de 2022, mediante a redução da fonte 53 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social e o acréscimo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, referente à fonte 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação, tendo em vista a especificidade/vinculação legal da fonte cancelada.
7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 44 da LDO-2022, segue, em anexo, o demonstrativo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, utilizado na troca de fontes concomitante.



8. Cabe informar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal,

"Regra de Ouro", que a modificação orçamentária afeta positivamente seu cumprimento.

9. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e de acordo com o Ministério da Saúde, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício e está em conformidade com o Ofício nº 30-2022/BANCADA-PB, de 24 de maio de 2022, do Deputado Efraim Filho, Coordenador da Bancada do Estado da Paraíba.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 217, DE 06/07/2022

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	0	550.000
Fundo Nacional de Saúde	0	550.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	550.000	0
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	550.000	0
Total	550.000	550.000



MENSAGEM Nº 378

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 12 de julho de 2022.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
17/11/2022	18/11/2022	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
17/11/2022		Despachado
17/11/2022	17/11/2022	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
19/11/2022	19/11/2022	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
20/11/2022	20/12/2022	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional



Término de Prazos



Em **26-11-2022** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, e no § 2^a do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1118, de 2022**, cuja vigência encerrou-se em **27-09-2022**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.



Término do prazo de vigência, **em 28 de novembro de 2022**, da **Medida Provisória nº 1131, de 2022**, que “*Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Trabalho e Previdência e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 10.901.400.000,00, para os fins que especifica*”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 9 de março de 2023**.



ATO CONJUNTO DOS SECRETÁRIOS-GERAIS DA MESA DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATO CONJUNTO DO SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS E DO SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DO
SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2022**

*Dispõe sobre a utilização do LexEdit para
elaboração de proposições no âmbito do
Congresso Nacional, da Câmara dos
Deputados e do Senado Federal.*

O SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 71 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e o **SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no uso da competência prevista no art. 8º do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 126, de 13 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto do Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal e o Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados nº 1, de 2017, que designa os membros do Senado Federal integrantes do Grupo de Trabalho Permanente destinado a padronizar procedimentos legislativos entre Senado Federal e Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal para zelar pela aplicação da Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico e para implantar, coordenar, gerenciar e normatizar o Processo Legislativo Eletrônico;

CONSIDERANDO a competência do Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados para baixar portaria dispoendo sobre as condições operacionais do Infoleg Autenticador;

CONSIDERANDO que o LexEdit é produto originalmente criado no âmbito do Programa LexML do Senado Federal;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSIDERANDO que o LexEdit é componente capaz de trabalhar com textos articulados que poderá ser utilizado como parte integrante de diferentes aplicações legislativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

CONSIDERANDO que a solução tecnológica do LexEdit é parte integrante da carteira de projetos estratégicos da Câmara dos Deputados para o biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal trabalham em parceria na especificação, implementação e manutenção do LexEdit;

CONSIDERANDO que o LexEdit garante o correto preenchimento de todos os requisitos regimentais para cada tipo de documento, inclusive os requisitos de técnica legislativa previstos na Lei Complementar nº 95, de 1998;

CONSIDERANDO a padronização proporcionada pelo uso do LexEdit;

CONSIDERANDO a melhoria do processo de recebimento de documentos pelas Secretarias-Gerais das Mesas decorrentes da recuperação automática dos dados cadastrados na elaboração de documentos por meio do LexEdit;

CONSIDERANDO que o LexEdit já segue recomendação da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal nº 4, de 2015, para a geração de documentos em formato PDF/A, o que proporciona maior garantia de guarda de longo prazo dos documentos digitais;

CONSIDERANDO que a nova versão do LexEdit é multiplataforma, funcionando em dispositivos diversos como computadores, tablets e smartphones;

CONSIDERANDO que o Senado Federal, desde 2018, só recebe requerimentos produzidos por meio do LexEdit;

RESOLVEM:

Art. 1º As emendas apresentadas a Medidas Provisórias serão elaboradas no LexEdit.

§ 1º A partir de 1º de dezembro de 2022, a elaboração prevista no “caput” será facultativa.

§ 2º A obrigatoriedade do uso do LexEdit para elaboração de emendas a Medidas Provisórias, por Deputados e Senadores, será definida em ato próprio do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal e em ato próprio do Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, cujas edições devem ocorrer até 1º de maio de 2023.

Art. 2º O uso do LexEdit poderá ser estendido para elaboração de outras proposições a critério de cada SGM, independentemente de edição de novos atos.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários-Gerais das Mesas ou por seus Adjuntos, no âmbito de suas atribuições regimentais.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ruthier de Sousa Silva', is written over a faint circular stamp.

Ruthier de Sousa Silva

Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gustavo A. Saboia Vieira', is written over a faint circular stamp.

Gustavo A. Saboia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Celso Sabino (UNIÃO-PA)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Marcelo Castro (MDB-PI)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Designação: 04/05/2022

Instalação: 04/05/2022

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Confúcio Moura - MDB/RO ⁽¹⁶⁾	1. Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE
Marcelo Castro - MDB/PI	2. Giordano - MDB/SP
Eliane Nogueira - PP/PI ⁽¹⁷⁾	3. Mailza Gomes - PP/AC ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Marcos do Val - PODEMOS/ES	1. Jorge Kajuru - PODEMOS/GO
Plínio Valério - PSDB/AM	2. VAGO
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Irajá - PSD/TO	1. Sérgio Petecão - PSD/AC
Alexandre Silveira - PSD/MG	2. Daniella Ribeiro - PSD/PB
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Fabiano Contarato - PT/ES	1. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar União Cristã (PSC, CIDADANIA, UNIÃO)	
Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL	1. Fabio Garcia - PL/MG ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Carlos Viana - PL/MG	1. Marcos Rogério - PL/RO



TITULARES	SUPLENTES
PDT	
VAGO	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
UNIÃO	
Celso Sabino - PA ⁽⁵⁾	1. Bilac Pinto - MG ⁽⁵⁾
Delegado Waldir - GO ⁽⁵⁾	2. Carla Dickson - RN ⁽⁵⁾
Felipe Francischini - PR ⁽⁵⁾	3. Carlos Henrique Gaguim - TO ⁽⁵⁾
General Peternelli - SP ⁽⁵⁾	4. Fábio Henrique - SE ⁽⁵⁾
Hélio Leite - PA ⁽⁵⁾	5. Julian Lemos - PB ⁽⁵⁾
PT	
Enio Verri - PR ⁽¹⁰⁾	1. Nilto Tatto - SP ⁽¹⁰⁾
Paulo Pimenta - RS ⁽¹⁰⁾	2. Paulo Guedes - MG ⁽¹⁰⁾
Rui Falcão - SP ⁽¹⁰⁾	3. Waldenor Pereira - BA ⁽²⁰⁾
PP	
Cacá Leão - PT/BA	1. Jaqueline Cassol - RO
Aj Albuquerque - CE	2. Angela Amin - SC
Félix Mendonça Júnior - PDT/BA ⁽¹⁵⁾	3. Claudio Cajado - BA
PL	
João Maia - RN	1. Gurgel - RJ
Zé Vitor - MG	2. Edio Lopes - RR ⁽²⁶⁾
PSD	
Edilázio Júnior - MA	1. Júlio Cesar - PI ⁽²³⁾
Leandre - PR	2. Cezinha de Madureira - SP ⁽²⁵⁾
MDB	
Carlos Chiodini - SC	1. Emanuel Pinheiro Neto - MT
José Priante - PA	2. Giovanni Feltes - RS
REPUBLICANOS	
Roberto Alves - SP ⁽¹³⁾	1. Julio Cesar Ribeiro - DF
Cleber Verde - MA	2. Amaro Neto - ES
PSB	
Danilo Cabral - PE ⁽³⁾	1. Elias Vaz - GO ⁽³⁾
Bira do Pindaré - MA ⁽³⁾	2. Rodrigo Agostinho - SP ⁽²¹⁾
PSDB	
Beto Pereira - MS ^(8,9)	1. Samuel Moreira - SP
Luiz Carlos - AP ^(8,9)	2. VAGO
PDT	
Mauro Benevides Filho - CE ⁽¹²⁾	1. Afonso Motta - RS ⁽²²⁾
PSC, PTB	



TITULARES	SUPLENTES
Euclides Pettersen - PSC/MG	1. Ruy Carneiro - PSC/PB ⁽¹⁴⁾
CIDADANIA, NOVO, PV	
Marcel Van Hattem - NOVO/RS ^(11,27,29)	1. Rubens Bueno - CIDADANIA/PR ⁽¹¹⁾
SOLIDARIEDADE	
Zé Silva - MG ⁽⁴⁾	1. Lucas Vergilio - GO ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Tiago Dimas - TO ⁽⁶⁾	1. Ricardo Teobaldo - PE ⁽⁶⁾
PROS	
Aline Sleutjes - PR ⁽⁷⁾	1. Dra. Vanda Milani - AC ⁽⁷⁾
PSOL	
Fernanda Melchionna - RS ⁽²⁸⁾	1. VAGO
AVANTE ^(1,2)	
Luis Tibé - MG ⁽¹⁹⁾	1. Sebastião Oliveira - PE ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Designados como membros titulares os Deputados Danilo Cabral e Bira do Pindaré; e, como membro suplente, o Deputado Elias Vaz, conforme Ofício 3/2022 da Liderança do PSB.
- Designado os Deputados Zé Silva como titular e o Deputado Lucas Vergilio como suplente, de acordo com o Ofício 23 do Solidariedade.
- Designados como titulares os Deputados Celso Sabino, Delegado Waldir, Felipe Francischini, General PETERNELLI e Hélio Leite e, como suplentes, os Deputados Bilac Pinto, Carla Dickson, Carlos Henrique Gaguim, Fábio Henrique e Julian Lemos, conforme Ofício n° 7/2022 da Liderança do União.
- Designados o Deputado Tiago Dimas, como titular, e o Deputado Ricardo Teobaldo, como suplente, conforme Ofício n° 27/2022 da Liderança do PODEMOS.
- Designadas as Deputadas Aline Sleutjes, como titular, e Dra. Vanda Milani, como titular, conforme Of. n° 15/2022 da Liderança do PROS.
- Designados os Deputados Beto Pereira e Luiz Carlos, como membros titulares, e Deputado Samuel Moreira, como suplente, conforme Of. n° 98/2022 da Liderança do PSDB.
- Designados os Deputados Beto Pereira e Luiz Carlos, como membros titulares, e Deputado Samuel Moreira, como suplente, conforme Of. n° 98/2022 da Liderança do PSDB.
- Designados como titulares os Deputados Enio Verri, Paulo Pimenta e Rui Falcão e, como suplentes, os Deputados Nilto Tatto e Paulo Guedes, conforme Of. S/N da Liderança do PT.
- Designado como titular o Deputado Marcel van Hattem e, como suplente, o Deputado Rubens Bueno, conforme Ofício n° 57/2022 da Liderança do Cidadania.
- Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT.
- Designados como titulares os Deputados Roberto Alves e Cleber Verde e, como suplentes, os Deputados Júlio César Ribeiro e Amaro Neto, conforme Ofício n° 25/2022 do Republicanos.
- Designado como titular o Deputado Euclides Pettersen e, como suplente, o Deputado Ruy Carneiro, conforme Of. n° 4/2022 da Liderança do PSC.
- Designado, como membro titular, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Fernando Monteiro, conforme Ofício n°8/2022/LidPP.
- Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura (MDB/RO), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM). (Ofício n° 19/2022 GLMDB).
- Designada como membro titular a Senadora Eliane Nogueira (Ofício n° 8/2022 GLPP).
- Designada como membro suplente a Senadora Mailza Gomes (Ofício n° 8/2022 GLPP).
- 12/05/2022: Designados os Deputados Luis Tibé e Sebastião Oliveira, como titular e suplente, respectivamente, conforme Of. n° 9/2022 da Liderança do AVANTE.
- 12/05/2022: Designado como membro titular o Deputado Waldenor Pereira, conforme Ofício n° S/N da Liderança do PT.
- 20/05/2022: Designado como membro titular o Deputado Rodrigo Agostinho, conforme Ofício n° 4 da Liderança do PSB.
- 24/05/2022: Designado como suplente o Deputado Afonso Motta, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT.
- 26/05/2022: Designado, como suplente, o Deputado Júlio Cesar em substituição ao Deputado Charles Fernandes. (Ofício 111/2022 - Liderança PSD)
- 02/06/2022: Designado o Senador Fábio Garcia como membro suplente. (Ofício n° 28/GLUNIAO/2022)
- 08/06/2022: Designado, como suplente, o Deputado Cezinha Madureira, em substituição o Deputado Sérgio Brito. (Ofício n° 126/2022/PSD)
- 22/06/2022: Designado o Deputado Édio Lopes como suplente. (Ofício n° 213/2022 - Lid PL)
- Designado o Deputado Paulo Ganime, como titular, em substituição ao Deputado Marcel van Hatten (Of. 79/2022)
- Designada, como titular, a Deputada Fernanda Melchionna (Ofício n° 47/2022 - PSOL).
- Designado o Deputado Marcel van Hattem, como titular, em substituição ao Deputado Alexis Fonteyne (Of. 84/2022).



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado João Maia (PL-RN)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
AVANTE	Deputado Sebastião Oliveira (AVANTE)

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Hélio Leite (UNIÃO-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Hélio Leite (UNIÃO)

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Aj Albuquerque (PP-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
NOVO	Deputado Alexis Fonteyne (NOVO)
UNIÃO	Deputado General Peternelli (UNIÃO)

Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado José Priante (MDB-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
REPUBLICANOS	Deputado Julio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS)
PROS	Deputada Aline Sleutjes (PROS)
UNIÃO	Deputado Felipe Francischini (UNIÃO)



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

Instalação: 29/06/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Esperidião Amin (PP/SC) ^(11,12)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Diego Andrade (PSD/MG)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL) ⁽⁷⁾
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputado Alencar Santana (PT/SP)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Claudio Cajado (PP/BA) ^(6,10)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB) ⁽¹⁾
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP) ^(4,9)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jaques Wagner (PT/BA) ⁽⁵⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE) ^(2,8)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) ⁽³⁾

Notas:

- Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
- Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
- Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
- Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
- Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. ([DCN de 13/06/2019, p. 234](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 15/08/2019, p. 153](#))
- Em 02/06/2022, o Senador Renan Calheiros foi destituído da função de líder da Maioria no Senado Federal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
- Designado o Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE) para a vaga destinada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 30.4.2021, conforme Ofício nº 22/2021 da CRREDN-CD. ([DCN de 06/05/2021, p. 41](#))
- Designado o Deputado Orlando Silva(PCdoB) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2021, conforme Ofício nº 29/2021 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 12/08/2021, p. 428](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 17.8.2021, conforme Ofício nº 11/2021 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 19/08/2021, p. 9](#))
- Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
- Senador Esperidião Amin eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.



Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Dário Berger - PSB/SC ⁽⁵⁾	1. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁴⁾	1. VAGO
PDT ⁽¹⁾ (PDT)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR ⁽⁶⁾	1. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ⁽¹⁴⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PT, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - UNIÃO/GO ⁽³⁾	1. Delegado Marcelo Freitas - UNIÃO/MG ⁽³⁾
Rosângela Gomes - REPUBLICANOS/RJ ⁽³⁾	2. Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽³⁾
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA ⁽³⁾	1. Damião Feliciano - UNIÃO/PB ⁽³⁾
PT	
Reginaldo Lopes - MG ^(3,9,12,13)	1. Benedita da Silva - RJ ^(3,11,12)
PSB ⁽²⁾	
Liziane Bayer - REPUBLICANOS/RS ^(3,8,10)	1. Pastor Eurico - PL/PE ^(3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**.. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosângela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosângela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). ([DCN de 06/06/2019, p. 206](#))
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 204](#))
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 203](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 06/06/2019, p. 205](#))
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB ([DCN de 15/08/2019, p. 152](#))
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). ([DCN de 26/09/2019, p. 358](#))
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT. ([DCN de 19/03/2020, p. 18](#))
10. Designada, como titular, a Deputada Liziane Bayer(PSB), conforme Ofício nº 8/2021 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/08/2021, p. 6](#))
11. Designada, como suplente, a Deputada Benedita da Silva (PT), conforme Ofício nº SN/2021 da Liderança do PT. ([DCN de 09/09/2021, p. 6](#))
12. Designada como titular a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) ([DCN de 16/09/2021, p. 8](#))
13. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes e, como suplente, a Deputada Benedita da Silva, conforme Ofício S/N-GAB da Liderança do PT na Câmara dos Deputados. ([DCN de 09/12/2021, p. 7](#))
14. Designada, como suplente, a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 017/2022/GSEGAMA.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽¹⁾	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁾
Marcio Bittar - UNIÃO/AC ⁽¹⁾	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE ⁽²⁾	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL ⁽³⁾	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽³⁹⁾
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS ⁽⁴⁾	2. Lucas Barreto - PSD/AP ⁽⁴⁶⁾
PDT (PDT)	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ^(5,38)	1. Weverton - MA ^(6,38)
Fabiano Contarato - PT/ES ^(5,38)	2. Leila Barros - DF ⁽¹⁴⁾
PSD	
Nelsinho Trad - MS ^(7,27)	1. Angelo Coronel - BA ^(7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Telmário Mota - PROS/RR ⁽⁸⁾	1. Jaques Wagner - PT/BA ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Marcos Rogério - PL/RO ^(9,42)	1. Jayme Campos - UNIÃO/MT ⁽⁹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PT, PTB, REPUBLICANOS ⁽¹⁰⁾	
Coronel Armando - PL/SC ^(17,30,34)	1. Heitor Freire - UNIÃO/CE ^(16,22,24,34)
Bibo Nunes - PL/RS ^(16,21,34)	2. Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP ^(15,43)



TITULARES	SUPLENTES
Afonso Hamm - PT/RS	3. Fausto Pinato - PT/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PT/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - UNIÃO/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovanni Cherini - PL/RS
Paulo Vicente Caleffi (40)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PL/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (41)	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (44)	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - UNIÃO/SP	13. Pedro Lupion - PP/PR
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB (29,33)	14. Maurício Dziedricki - PODEMOS/RS (35)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS (19,28,45)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Lucas Vergílio - SOLIDARIEDADE/GO (36)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (36)
Bacelar - PV/BA	3. Roberto de Lucena - REPUBLICANOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PL/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
VAGO (32,37,47)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosângela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PL/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

** A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 50](#); [DCN de 23/05/2019, p. 101](#))

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 51](#); [DCN de 23/05/2019, p. 102](#))

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 52](#); [DCN de 23/05/2019, p. 103](#))

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 53](#); [DCN de 23/05/2019, p. 104](#))

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 54](#); [DCN de 23/05/2019, p. 105](#))

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 55](#); [DCN de 23/05/2019, p. 106](#))

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 56](#); [DCN de 23/05/2019, p. 107](#))

8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 57](#); [DCN de 23/05/2019, p. 108](#))

9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 58](#); [DCN de 23/05/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. ([DCN de 23/05/2019, p. 1303](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 23/05/2019, p. 99](#))
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 23/05/2019, p. 100](#))
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. ([DCN de 06/06/2019, p. 208](#))
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 13/06/2019, p. 238](#))
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/08/2021, p. 422](#))
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. ([DCN de 15/08/2019, p. 155](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/09/2019, p. 226](#))
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 26/09/2019, p. 395](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 26/09/2019, p. 394](#))
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 03/10/2019, p. 232](#))
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 845](#))
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 377/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 846](#))
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. ([DCN de 17/10/2019, p. 14](#))
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 67](#))
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. ([DCN de 21/11/2019, p. 206](#))
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. ([DCN de 28/11/2019, p. 353](#))
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 12/12/2019, p. 563](#))
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 19/12/2019, p. 262](#))
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. ([DCN de 12/03/2020, p. 327](#))
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando (PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/03/2020, p. 17](#))
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira (PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2020 da Liderança do PP. ([DCN de 09/04/2020, p. 229](#))
32. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. ([DSF de 17/09/2020, p. 6](#))
33. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago (PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 25/03/2021, p. 6](#))
34. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibo Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 25/03/2021, p. 8](#))
35. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini (PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 01/04/2021, p. 189](#))
36. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergílio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 15/04/2021, p. 6](#))
37. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL. ([DCN de 15/04/2021, p. 7](#))
38. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme ofício nº 019/2021/GSEGAMA. ([DCN de 22/04/2021, p. 207](#))
39. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme ofício nº 041/2021/GLPODEMOS. ([DCN de 06/05/2021, p. 42](#))
40. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/05/2021, p. 43](#))
41. 08/07/2021: Designado o Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG), como titular, em substituição ao Deputado Vinicius Farah (MDB-RJ). Ofício nº 232/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 15/07/2021, p. 112](#))
42. 20/10/2021: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 28/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 21/10/2021, p. 28](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP), em 18.11.2021, conforme Ofício nº 213/21-LID PSL. ([DCN de 18/11/2021, p. 74](#))
44. 27/01/2022: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Lucas Redecker. (Of. 1/2022 da Liderança do PSDB-CD).
45. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz. (Ofício nº 57/2022 PDD)
46. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Of. 21/2022 - Lid. PSDB/SF)
47. 20/07/2022: A Deputada Fernanda Melchionna é desligada do colegiado, conforme Ofício nº 48/2022 da Liderança do PSOL.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefone(s): 3216-6871
E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)

Designação: 27/11/2019

Instalação: 14/09/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁰⁾	1. Marcelo Castro - MDB/PI ⁽¹⁰⁾
Rafael Tenório ⁽¹⁰⁾	2. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽¹⁰⁾
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO	1. VAGO
Mara Gabrilli - PSDB/SP ⁽⁸⁾	2. Plínio Valério - PSDB/AM ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽⁹⁾	1. Alexandre Silveira - PSD/MG ⁽⁹⁾
Irajá - PSD/TO ⁽⁹⁾	2. Otto Alencar - PSD/BA ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Paulo Paim - PT/RS ⁽⁶⁾	1. VAGO
Bloco Parlamentar União Cristã (PSC, CIDADANIA, UNIÃO)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
VAGO	1. VAGO
PDT	
VAGO	1. VAGO
CIDADANIA ^(1,2,3,4)	
Eliziane Gama - MA ⁽⁷⁾	1. VAGO



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
UNIÃO	
Dr. Zacharias Calil - GO ⁽¹⁷⁾	1. David Soares - SP ⁽¹⁷⁾
Nicoletti - RR ⁽¹⁷⁾	2. VAGO
PT	
Túlio Gadêlha - REDE/PE ⁽¹⁸⁾	1. VAGO
PP	
Angela Amin - SC ⁽¹¹⁾	1. VAGO
PL	
João Maia - RN ⁽¹⁶⁾	1. Paulo Marinho Jr - PSD/MG ⁽¹⁶⁾
PSD	
Rrenato Queiroz ⁽¹³⁾	1. Stefano Aguiar - MG ⁽¹³⁾
MDB	
VAGO	1. Raul Henry - PE ⁽¹⁵⁾
REPUBLICANOS	
VAGO	1. VAGO
PSB	
Camilo Capiberibe - AP ⁽⁵⁾	1. Joenia Wapichana - REDE/RR ⁽⁵⁾
PSDB	
Eduardo Barbosa - MG ⁽¹⁴⁾	1. VAGO
PDT	
Leônidas Cristino - CE ⁽¹²⁾	1. VAGO
PSC ^(1,2,3,4)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Designados, como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Camilo Capiberibe e a Deputada Joenia Wapichana, conforme Ofício nº 5/2022 da Liderança do PSB.
- Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 12/2022 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 19/2022 da Liderança do CIDADANIA.
- Designados, como titular e suplente, respectivamente, a Senadora Mara Gabrielli e o Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 22/2022 da Liderança do PSDB.
- Designados os Senadores Nelsinho Trad e Irajá, como titulares, e os Senadores Alexandre Silveira e Otto Alencar, como suplentes, conforme Ofício nº 24/2022 do Bloco PSD/REPUBLICANOS.
- Designados como titulares os Senadores Eduardo Braga e Rafael Tenório e, como suplentes, os Senadores Marcelo Castro e Jader Barbalho, conforme Ofício nº 34/2022 da Liderança do MDB.
- Designada como titular a Deputada Angela Amin, conforme Ofício nº 40 da Liderança do PP.
- Designado como titular o Deputado Leônidas Cristino, conforme Ofício nº 47/2022 da Liderança do PDT.
- Designado como titular o Deputado Rrenato Queiroz e, como suplente, o Deputado Stefano Aguiar, conforme Ofício nº 133/2022 da Liderança do PSD.
- Designado como titular o Deputado Eduardo Barbosa, conforme Ofício nº 149/2022 da Liderança do PSDB.
- Designado como suplente o Deputado Raul Henry, conforme Ofício nº 153/2022 da Liderança do MDB.
- Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado João Maia e o Deputado Paulo Marinho, conforme Ofício nº 218/2022 da Liderança do PL.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



17. Designados como titulares os Deputados Dr. Zacharias Calil e Nicoletti; e, como suplente, o Deputado David Soares, conforme Ofício n° 220478 da Liderança do União.

18. Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício S/N da Liderança do PT.

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 33034256

E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PT-PR)

RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019

Instalação: 04/09/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2,20,78)	1. VAGO (2,20)
Eduardo Gomes - PL/TO (2)	2. Luiz Carlos do Carmo - PSC/GO (2)
VAGO (2,78)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Esperidião Amin - PP/SC (35,75)	4. Eliane Nogueira - PP/PI (36,75,77)
PDT (PDT)	
Alessandro Vieira - PSDB/SE (3,76)	1. Fabiano Contarato - PT/ES (4)
VAGO (3,19)	2. VAGO (4)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3,28,47,76)	3. VAGO (4,28,38)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Roberto Rocha - PTB/MA (25)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (37)
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (30,48)	2. VAGO (30)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
VAGO (6,22)	1. VAGO (6,22,72)
Jean Paul Prates - PT/RN (6,72)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,31)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	



TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - UNIÃO/RR ⁽⁷⁾	1. Jorginho Mello - PL/MT ^(8,39,52)
Wellington Fagundes - PL/MT ⁽⁵²⁾	2. Zequinha Marinho - PL/PA ⁽⁵²⁾
PODEMOS	
VAGO ⁽²¹⁾	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN	
Hiran Gonçalves - PT/RR ⁽⁹⁾	1. Márcio Jerry - PCdoB/MA ^(49,63)
Ricardo Barros - PT/PR ⁽⁹⁾	2. David Miranda - PDT/RJ ⁽⁵⁴⁾
Walter Alves - MDB/RN ⁽⁴¹⁾	3. Juarez Costa - MDB/MT ⁽⁴¹⁾
PT	
Luizianne Lins - CE ^(10,29)	1. Natália Bonavides - RN ⁽¹⁰⁾
Rui Falcão - SP ⁽¹⁰⁾	2. Carlos Zarattini - SP ^(10,29)
PSL	
Caroline de Toni - PL/SC ^(11,50,56,66,67,69,70,71,73,74)	1. Carlos Jordy - PL/RJ ^(11,40,64,66,67,71,73,74)
Filipe Barros - PL/PR ^(11,53,56,66,67,71,74)	2. VAGO ^(11,55,56,62,66,67,71,74)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PL/PA ⁽¹²⁾	1. Márcio Labre - PL/RJ ^(42,60)
PL	
Marcelo Ramos - PSD/AM ⁽⁴⁵⁾	1. Wellington Roberto - PB ^(13,45)
PSB	
Lídice da Mata - BA ^(14,32)	1. Alessandro Molon - RJ ^(14,27,32)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP ⁽¹⁵⁾	1. Silvio Costa Filho - PE ⁽³⁴⁾
PSDB	
Alexandre Frota - PROS/SP ^(16,46,61)	1. Shéridan - RR ^(58,61)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - UNIÃO/BA ^(17,33)	1. Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ^(17,57,65)
PDT	
Túlio Gadêlha - REDE/PE ⁽²³⁾	1. Paulo Ramos - RJ ^(26,59)
PODEMOS	
José Nelto - PP/GO ^(24,51,68)	1. José Medeiros - PL/MT ^(43,51)
SOLIDARIEDADE ⁽¹⁾	
Dr. Leonardo - MT ⁽¹⁸⁾	1. Aureo Ribeiro - RJ ^(18,44)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).

2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 91](#))



3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania. ([DCN de 22/08/2019, p. 92](#))
4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 22/08/2019, p. 93](#))
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 22/08/2019, p. 94](#))
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 22/08/2019, p. 95](#))
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 96](#))
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 97](#))
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 22/08/2019, p. 100](#))
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 22/08/2019, p. 101](#))
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD. ([DSF de 22/08/2019, p. 102](#))
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL. ([DCN de 22/08/2019, p. 103](#))
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 22/08/2019, p. 104](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 22/08/2019, p. 105](#))
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 106](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 22/08/2019, p. 107](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 22/08/2019, p. 108](#))
19. Desligado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE), em virtude de renúncia, conforme Ofício nº 191/2021 do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues (GSRROD). ([DCN de 22/04/2021, p. 209](#))
20. Desligados os Senadores Eduardo Braga (MDB/AM) e Renan Calheiros (MDB/AL), conforme Ofício nº 56/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 29/04/2021, p. 8](#))
21. Desligado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão (PODEMOS), conforme Ofício nº 38/2021 da Liderança do PODEMOS. ([DCN de 29/04/2021, p. 7](#))
22. Desligados os Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE), conforme Ofício nº 22/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 29/04/2021, p. 6](#))
23. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 29/08/2019, p. 323](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 05/09/2019, p. 106](#))
25. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 05/09/2019, p. 104](#))
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 05/09/2019, p. 108](#))
27. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata (PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº 230/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 107](#))
28. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 05/09/2019, p. 105](#))
29. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 05/09/2019, p. 109](#))
30. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio (PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/09/2019, p. 100](#))
31. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 05/09/2019, p. 101](#))
32. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 102](#))
33. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. ([DCN de 05/09/2019, p. 130](#))
34. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 12/09/2019, p. 223](#))
35. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 221](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 220](#))
37. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 12/09/2019, p. 222](#))



38. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 12/09/2019, p. 219](#))
39. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 12/08/2021, p. 425](#))
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/09/2019, p. 26](#))
41. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 19/09/2019, p. 27](#))
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 19/09/2019, p. 29](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 19/09/2019, p. 25](#))
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. ([DCN de 19/09/2019, p. 24](#))
45. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 19/09/2019, p. 28](#))
46. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan (PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP). (Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) ([DCN de 26/09/2019, p. 393](#))
47. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 26/09/2019, p. 391](#))
48. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 03/10/2019, p. 231](#))
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 03/10/2019, p. 230](#))
50. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of. 395/2019 - Liderança do PSL) ([DCN de 17/10/2019, p. 12](#))
51. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) ([DCN de 17/11/2019, p. 11](#))
52. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (Of. 071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. ([DCN de 17/10/2019, p. 10](#))
53. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
54. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. ([DCN de 24/10/2019, p. 194](#))
55. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 192](#))
56. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 193](#))
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 24/10/2019, p. 191](#))
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/10/2019, p. 215](#))
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 31/10/2019, p. 214](#))
60. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). ([DCN de 07/11/2019, p. 69](#))
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/11/2019, p. 71](#); [DCN de 07/11/2019, p. 70](#))
62. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 68](#))
63. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. ([DCN de 05/12/2019, p. 157](#))
64. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/12/2019, p. 156](#))
65. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 12/12/2019, p. 565](#))
66. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 564](#))
67. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/12/2019, p. 261](#))
68. Designado, como membro titular, o Deputado José Nelto (Podemos), em substituição ao Deputado Pr Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. ([DCN de 06/02/2020, p. 37](#))
69. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros. (Of. 31/2020 da Liderança do PSL). ([DCN de 20/02/2020, p. 30](#))
70. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 05/03/2020, p. 443](#))



71. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 12/03/2020, p. 326](#))
72. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática. ([DCN de 23/04/2020, p. 7](#))
73. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/06/2020, p. 83](#))
74. Designados, como membros titulares, os Deputados Caroline de Toni e Filipe Barros, em substituição aos Deputados Joice Hasselmann e Nereu Crispim; designado, como suplente, os Deputados Carlos Jordy, em substituição aos Deputados Bozzella; e o Deputado Heitor Freire deixa de compor a comissão como suplente, em 25.03.2021, conforme Ofício nº 63/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 01/04/2021, p. 187](#))
75. Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin (Progressistas), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Progressistas), que passa à condição de suplente, em 29.4.2021, conforme Ofício nº 21/2021 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 06/05/2021, p. 40](#))
76. Designados, como membros titulares, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama, em substituição aos Senadores Katia Abreu e Veneziano Vital do Rêgo, em 23.6.2021, conforme Memorando nº 30/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 24/06/2021, p. 7](#))
77. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliane Nogueira (PP), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP), em 09.08.2021, conforme Ofício nº 36/2021 da Liderança do PP. ([DCN de 12/08/2021, p. 8](#))
78. Designado, como titular, o Senador Eduardo Braga, em cargo vago, e desligado, o Senador do Luiz do Carmo, conforme Ofício nº 11/2022, da Liderança do MDB. ([DCN de 17/02/2022, p. 16](#))

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha
Telefone(s): 3303-3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PRESIDENTE

Deputado Lincoln Portela (PL-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romário (PL-RJ)

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º SECRETÁRIO

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º SECRETÁRIO

Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3ª SECRETÁRIA

Senador Weverton (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p>Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE</p> <p>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Senador Romário (PL-RJ) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Senador Irajá (PSD-TO) 1º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Elmano Férrer (PP-PI) 2º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 3º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Weverton (PDT-MA) 4º SECRETÁRIO</p> <p>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p>1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)</p> <p>2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)</p> <p>3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)</p> <p>4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)</p>	<p>Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Lincoln Portela (PL -MG) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) André de Paula (PSD -PE) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE) 1º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Odair Cunha (PT -MG) 2º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC) 3º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Rosângela Gomes (REPUBLIC -RJ) 4º SECRETÁRIO</p> <p>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p>1º - Deputado(a) Eduardo Bismarck (PDT -CE)</p> <p>2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP)</p> <p>3º - Deputado(a) Alexandre Leite (UNIÃO -SP)</p> <p>4º - Deputado(a) Cássio Andrade (PSB -PA)</p>



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB VAGO	MDB VAGO
PSDB VAGO	PDT VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
	Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
- Deputado Arthur Lira (PP/AL)	- Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
1º Vice-Presidente Deputado Marcelo Ramos (PSD/AM)	1º Vice-Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André de Paula (PSD/PE)	2º Vice-Presidente Senador Romário (PL/RJ)
1ª Secretária Deputado Luciano Bivar (UNIÃO/PE)	1º Secretário Senador Irajá (PSD/TO)
2º Secretário Deputada Marília Arraes (SOLIDARIEDADE/PE)	2º Secretário Senador Elmano Férrer (PP/PI)
3º Secretário Deputada Rose Modesto (UNIÃO/MS)	3º Secretário Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
4º Secretário Deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)	4º Secretário Senador Weverton (PDT/MA)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputada Bia Kicis (PL/DF)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Comissão com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Deputado Claudio Cajado - PP / BA Senador Eduardo Gomes - PL / TO	Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Vice-Líderes	Vice-Líderes	Vice-Líderes
Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Senador Marcio Bittar - UNIÃO / AC	Deputado Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO / TO Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	Senador Jean Paul Prates - PT / RN Deputada Professora Rosa Neide - PT / MT
Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP Deputado Claudio Cajado - PP / BA Deputado Pedro Lupion - PP / PR Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP Deputado Eros Biondini - PL / MG Deputada Aline Sleutjes - PROS / PR Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC Deputado Cezinha de Madureira - PSD / SP Deputado Hiran Gonçalves - PT / RR Deputado Aluisio Mendes - PSC / MA Deputado João Carlos Bacelar - PL / BA	Deputado Delegado Pablo - UNIÃO / AM	Deputado Odair Cunha - PT / MG



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

